

ADVERTÊNCIA

O Município de Ubatuba/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

EDITAL Nº 83/2022

PROCESSO Nº 7371/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA** torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 MENOR VALOR POR LOTE**, sendo o **tipo de encerramento no modo aberto**, conforme o decreto nº 10024/2019. O mesmo será regido Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 6264/15, Decreto Municipal nº 5782/2013, Decreto Municipal nº 4682/2007 e Portaria nº 142/2022, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico: www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, Ubatuba/SP. Comunicações pelos telefones (12) 3834-1035 / 3834-1032, Internet através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br, ou pelo e-mail licitacao@ubatuba.sp.gov.br. Comunicações através de correspondência: endereçar à Prefeitura, ATENÇÃO DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO, situada à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Ubatuba/Centro –SP. CEP: 11.690-156.

OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Construção para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ubatuba, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, e Especificações, deste Edital.

1* Recebimento das propostas:

Das 10h00m do dia 27/07/2022

Até as 08h00m do dia 11/08/2022

2* Abertura das propostas:

11/08/2022 às 09h30m.

3* Início da Disputa de Preços:

11/08/2022 às 09h30m.

• Formalização de Consultas:

• e-mail: licitacao@ubatuba.sp.gov.br

• fones: (12) 3834-1035 / 3834-1032

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1 DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços de Materiais de Construção para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ubatuba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no **Anexo I – Termo de Referência**.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da dotação orçamentária do exercício vigente. **Fonte 01 – TESOURO**.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022** as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022** se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de

mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item e do lote;

6.1.2. Marca/Modelo;

6.1.3. Fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (vento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022** o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.1. A fase de negociação iniciará com a convocação do Pregoeiro ao detentor da melhor proposta, que deverá apresentar responder e/ou apresentar novo valor, no prazo máximo de até 30 minutos, contados a partir da sua convocação.

7.26.2. O licitante que não responder no prazo do item 7.26.1 e estiver com a sua proposta com valor superior ao valor de referência, para o lote negociado, poderá ser desclassificado, caso não seja possível a sua negociação.

7.26.3. Não havendo êxito na negociação com o detentor na melhor oferta e o seu valor estiver igual ou abaixo da média do valor referencial, o Pregoeiro poderá aceitar a proposta, passando para fase de habilitação.

7.27. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 30 minutos, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do licitante, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7.29. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.30.. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor apresentar preço final manifestamente inexecutável.

7.31. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.32. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.33. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.34. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.35. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.35.1. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.35.2. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.36. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.37. Poderão ser solicitadas amostras de qualquer item, à qualquer tempo, para ateste da qualidade dos produtos ofertados.

7.38. Poderão ainda, ser solicitadas se necessário, a apresentação de AMOSTRAS e FICHA TÉCNICA de cada item em até 48 horas, no que tange aos lotes 01, 02, 04, 06, 10, 12, 14, e 17.

7.39. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.1.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 48 horas, sob pena de inabilitação.

8.1.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.1.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.1.9 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

8.2 Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;
- f) Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- g) O representante legal e/ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha foto.

8.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, referente a débitos inscritos na Dívida Ativa expedida pelo Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município, em conformidade com a PGE/SP, Resolução Conjunta SF/PGE - 02, de 09-05-2013.
- d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos mobiliários;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais (inclusive as contribuições sociais – INSS) e à Dívida Atida da União (DAU);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho **mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas** (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93).

8.4 Qualificação Econômico-Financeira.

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por profissional de contabilidade inscrito no CRC, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);
- c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED),

Notas Explicativas, Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item 1 e 2;

e) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, salvo para o caso de a licitante apresentar Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, com a demonstração de Plano de Recuperação na forma da lei 11.101/05, homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

f) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 01 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a 10% (dez por cento) do valor total estimado do pregão. Os cálculos dos índices deverão ser efetuados de acordo com a fórmula seguinte:

$$\text{LG} - \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} - \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} - \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

g) Declaração na forma do Anexo II, III e IV, assinada pelo representante legal da empresa, em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa.

8.5 Qualificação Técnica

a) Atestado (s), expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a execução de, ao mínimo, 50% de execução prévia do objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Eletrônico;

b) Para os vencedores dos lotes que contenham TINTAS, no campo 'arquivo requerido' deverá ser protocolado certificado da ABRAFAT referente às mesmas.

NOTA: Todos os documentos de habilitação supramencionados deverão ser digitalizados do original, ou de cópia autenticada, exceto os documentos emitidos pela internet. No caso de certidão, quando não consignar o prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias, anteriores a data de entrega da documentação.

8.5.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.5.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.5.3 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.8 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.9 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro ITEM, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do ITEM, em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.9.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.11 As empresas deverão protocolar na plataforma BLL, no campo “outros documentos” catálogo com descrição completa correspondente aos lotes pretendidos, **apenas para os lotes 02, 12 e 14**, os quais durante a fase de “Adjudicação” serão encaminhados para a secretária solicitante para análise e aprovação. Somente após análise é que o lote (s) será (ão) adjudicados.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final (atualizada) do licitante declarado vencedor deverá ser protocolada no campo “Documentos Complementares (Pós disputa)” da Plataforma BLL, no prazo máximo de até 30 minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções das Leis e Decretos já previstos no preâmbulo.

13.2 – Sem prejuízo do disposto no art. 86 da Lei nº 8666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/02, havendo irregularidade no fornecimento do objeto, o contrato e/ou Ata de Registro de Preços ficará sujeito à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) pelo atraso no início da execução da obrigação: Multa equivalente a 1% do valor do termo, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% do valor do termo;
- c) pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% do valor do termo;
- d) qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas no termo: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% do valor do termo;

13.3 – As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à COMPROMISSÁRIA, observado o contraditório e a ampla defesa.

13.4 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

14 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 Os produtos deverão ser entregues em até **10 (DEZ) dias** após a emissão da **Autorização de Fornecimento (AF)**, no sistema ponto-a-ponto no município na sua extensão territorial, sendo abrangidos pela Regional Sul, Regional Centro Sul, Regional Oeste, e Regional Norte, onde as secretarias municipais correspondentes solicitarem. As empresas que julgarem não ser necessário a realização da visita técnica, deverão apresentar declaração, que tem pleno conhecimento dos locais de entrega.

14.2 - Entregar os produtos de acordo com a qualidade, características, marca e procedência apresentada na proposta, sendo vedada qualquer substituição.

14.3 A Prefeitura rejeitará o(s) produto(s) se estiver(em) em desacordo com as especificações deste edital.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis, conforme anexo;

15.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento;

15.4. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito;

15.5. Será incluído na ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

15.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 16.1.1.** Não assinar a ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 16.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 16.1.3.** Apresentar documentação falsa;
 - 16.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 16.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 16.1.6.** Não manter a proposta;
 - 16.1.7.** Cometer fraude fiscal;
 - 16.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo.
- 16.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 16.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b)** Multa de até 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - c)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 16.6.** O processamento do processo administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;
- 16.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 16.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

17.1 - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

17.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

a. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

b. **A impugnação deve ser realizada preferencialmente através da plataforma BLL**, ou protocolada/Via Correios, para a Seção de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP: 11.690-156;

c. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

d. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

e. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital;

f. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

g. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

h. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

i. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A licitante vencedora deverá assinar Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo VII.

20.2 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;**
- b) **Anexo II – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;**
- c) **Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- d) **Anexo IV - MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP;**
- e) **Anexo V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**
- f) **Anexo VI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- g) **Anexo VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**
- h) **Anexo VIII – INSTRUMENTO CONTRATUAL;**

Ubatuba/SP, 26 de Julho de 2022.

IVANDERLEI BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO I – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Construção para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ubatuba.

LOTE 01

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO.:	QTD.	U. MEDIDA
1	ACABAMENTO PARA VALVULA HIDRA	ACABAMENTO PARA VÁVULA DE DESCARGA HYDRA CLEAN CROMADO.	100	PC
2	ADAPTADOR ROSCÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D AGUA - 25mm	ADAPTADOR ROSCÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D AGUA - 25mm	250	PC
3	ADAPTADOR ROSCÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - 32mm	ADAPTADOR ROSCÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D AGUA - 32mm	250	PC
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - 32mm	Adaptador soldável com anel para caixa d água, bitola 32mm. Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. Temperatura máxima de trabalho: 20 C. Pressão de serviço (a 20 C): 7,5 Kgf/cm (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável.	250	PC
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - 50mm	Adaptador soldável com anel para caixa d'água, bitola 50mm. Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. Temperatura máxima de trabalho: 20 C. Pressão de serviço (a 20 C): 7,5 Kgf/cm (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável.	250	PC
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - 32X1"	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro - 32mm x 1/2". Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. Temperatura máxima de trabalho: 20 C. Pressão de serviço (a 20 C): 7,5 Kgf/cm (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável.	250	PC
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro - 50mm x 1.1/2". Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. Temperatura máxima de trabalho: 20°C.	250	PC



	PARA REGISTRO - 50x1.1/2"	Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável.		
9	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 100mm	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 100mm	100	UN
10	ANEL DE BORRACHA P/ ESGOTO 40mm	ANEL DE BORRACHA P/ ESGOTO 40mm	100	UN
11	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 50mm	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 50mm	100	UN
12	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 75mm	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 75mm	100	UN
14	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	ANEL DE BORRACHA PARA ESGOTO 75mm	100	UN
36	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50X40MM	Bucha de redução longa para esgoto DN 50 x 40mm conforme norma ABNT-NBR 5688	150	PC
37	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	Bucha de redução soldável curta 32 x 25 mm. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável	150	PC
38	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM	Bucha de redução soldável longa 50 x 25 mm. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável	150	PC
51	CAIXA D AGUA	CAIXA D AGUA 5.000 LITROS DIMENSÕES - LARGURA 2,45 - ALTURA 2,00 , MATERIAL POLIETILENO	10	UN
52	CAIXA D AGUA	CAIXA DÁGUA DE 10.000 LITROS DIMENSÕES, LARGURA 2,95 - ALTURA 2,57 MATERIAL POLIETILENO.	10	UN
53	CAIXA D AGUA 1000L.	CAIXA D´AGUA DE 1.000 L - DIMENSÕES - LARGURA 1,52 X ALTURA 0,97 MATERIAL POLIETILENO.	8	PC
55	CAIXA SIFONADA ESGOTO	Caixa sifonada – DN 100 x 100 x 50mm. Com grelha e porta grelha redondo. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	250	PC
60	CAP 100mm (ESGOTO)	Cap esgoto DN 100mm conforme norma ABNT-NBR 5689	300	PC
61	CAP 50MM (ESGOTO)	Cap esgoto DN 50mm conforme norma ABNT-NBR 5688	250	PC



62	CAP SOLDÁVEL 25mm	CAP SOLDÁVEL 25mm	200	UN
63	CAP SOLDÁVEL 32mm	CAP SOLDÁVEL 32mm	200	PC
64	CAP SOLDÁVEL 50mm	CAP SOLDÁVEL 50mm	200	PC
75	COLA PLÁSTICA P/ PVC	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC bisnaga 75 gramas - INCOLOR. Composição: misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Em conformidade com a NBR 14725:2009. Apresentar FISPQ.	500	TB
79	CONDUITE CORRUGADO 3/4"	Rolo com 50 metros. Fabricados de PVC Anti-chama; Cor amarela; Eletrodutos com perfil corrugado flexível; Resistência diametral dos eletrodutos:carga até 750 N / 5 cm; Caixas de luz com classificação IP 40 (índice de proteção). Eletrodutos fabricados de acordo com a NBR 15465 - Sistemas de Eletrodutos Plásticos para Instalações Elétricas de Baixa Tensão Requisitos de Desempenho. Para a instalação, deve-se seguir a norma NBR 5410.	400	RL
81	CORRENTE	CORRENTE SOLDADA DE USO COMUM ELO CURTO 3,2 mm.	250	M
82	CORRENTE	CORRENTE SOLDADA DE USOS COMUM ELO CURTO 8mm.	250	M
83	COTOVELO P/ ESGOTO	COTOVELO P/ ESGOTO 100 MM	150	PC
86	CURVA 45° LONGA (ESGOTO) - 100mm	Curva 45° longa - 100mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	250	UN
87	CURVA 45° LONGA (ESGOTO) - 50mm	Curva 45° longa - 50mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	250	UN
88	CURVA 45° LONGA (ESGOTO) - 75mm	Curva 45° longa - 75mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	250	UN
89	CURVA 45° SOLDÁVEL - 25mm	Curva 45° soldável - 25mm. Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. Temperatura máxima de trabalho: 20°C. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável.	250	UN
90	CURVA 45° SOLDÁVEL - 32mm	Curva 45° soldável - 32mm. Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. Temperatura máxima de trabalho: 20°C. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75	250	PC



		m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR		
91	CURVA 45° SOLDÁVEL - 50mm	Curva 45° soldável - 50mm. Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. Temperatura máxima de trabalho: 20°C. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável.	250	UN
92	CURVA 90 LONGA ESGOTO 50MM	CURVA 90 LONGA ESGOTO 50MM	100	PC
93	CURVA 90° CURTA (ESGOTO) - 100mm	Curva 90° curta - 100mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	200	UN
94	CURVA 90° CURTA (ESGOTO) - 40mm	Curva 90° curta - 40mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	200	UN
95	CURVA 90° CURTA (ESGOTO) - 50mm	Curva 90° curta - 50mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	200	UN
96	CURVA 90° CURTA (ESGOTO) - 75mm	Curva 90° curta - 75mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	200	UN
97	CURVA 90° LONGA (ESGOTO) - 100mm	Curva 90° longa - 100mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	200	UN
98	CURVA 90° SOLDÁVEL - 25mm	Curva 90° soldável - 25mm. Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. Temperatura máxima de trabalho: 20°C. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável.	200	UN
99	CURVA 90° SOLDÁVEL - 32mm	Curva 90° soldável - 32mm. Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. Temperatura máxima de trabalho: 20°C. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a	200	UN



		fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável.		
100	CURVAS 90° SOLDÁVEL 50mm	Curva 90° soldável - 50mm. Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. Temperatura máxima de trabalho: 20°C. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável.	200	UN
134	ENGATE FLEXÍVEL PVC - 40cm	Em PVC flexível, revestido com malha trançada de poliéster; engate fabricado de PVC flexível, com porcas e niple produzidos em PVC Rígido. Dimensões: 1/2"x40cm. Pressão máxima de serviço - 4kgf/cm ² (40 m.c.a ou 400kpa) à temperatura ambiente 20°C. Com anéis de vedação nas extremidades. Norma de Referência - NBR 14878.	200	PC
135	ENGATE FLEXÍVEL PVC - 50cm	Em PVC flexível, revestido com malha trançada de poliéster; engate fabricado de PVC flexível, com porcas e niple produzidos em PVC Rígido. Dimensões: 1/2"x50cm. Pressão máxima de serviço - 4kgf/cm ² (40 m.c.a ou 400kpa) à temperatura ambiente 20°C. Com anéis de vedação nas extremidades. Norma de Referência - NBR 14878.	500	UN
176	JOELHO 45° (ESGOTO) - 100mm	Joelho 45° - 100mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	300	UN
177	JOELHO 45° (ESGOTO) - 40mm	Joelho 45° - 40mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	250	UN
178	JOELHO 45° (ESGOTO) - 50mm	Joelho 45° - 50mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	250	UN
179	JOELHO 45° (ESGOTO) - 75mm	Joelho 45° - 75mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	250	UN
180	JOELHO 45° SAOLDÁVEL - 25mm	Joelho 45° soldável - 25mm. Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom.	300	UN



		Temperatura máxima de trabalho: 20°C. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável.		
181	JOELHO 45° SOLDÁVEL - 32mm	Joelho 45° soldável - 32mm. Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. Temperatura máxima de trabalho: 20°C. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável.	300	UN
182	JOELHO 90° (ESGOTO) - 40mm	Joelho 90° - 40mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	250	UN
183	JOELHO 90° COM ANEL (ESGOTO) - 40mm	Joelho 90° com anel - 40mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	250	UN
184	JOELHO 90° COM VISITA (ESGOTO) – 100mm	Joelho 90° com visita – DN 100 x 50mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	250	UN
185	JOELHO 90° ESGOTO 100mm	JOELHO 90° ESGOTO 100mm	150	UN
186	JOELHO 90° ESGOTO 50mm	JOELHO 90° ESGOTO 50mm	200	UN
187	JOELHO 90° ESGOTO 75mm	JOELHO 90° ESGOTO 75mm	200	UN
188	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25mm	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25mm	400	UN
189	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32mm	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32mm	400	UN
190	JOELHO 90° SOLDAVEL 50mm	JOELHO 90° SOLDAVEL 50mm	400	UN
191	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25mm x ¾"	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mm x ¾". Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. Rosca padrão BSP (NBQ ISO 7-1). Temperatura máxima de trabalho: 20°C. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e	400	UN



		Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável.		
192	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25mm x 1/2"	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mm x 1/2". Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. Rosca padrão BSP (NBQ ISO 7-1). Temperatura máxima de trabalho: 20°C. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável.	400	UN
193	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA - 25mm x 3/4"	Joelho 90° soldável e com rosca - 25mm x 3/4". Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. Rosca padrão BSP (NBQ ISO 7-1). Temperatura máxima de trabalho: 20°C. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável.	400	UN
194	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL - 25mm x 20mm	Joelho de redução 90° soldável - 25mm x 20mm. Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. Temperatura máxima de trabalho: 20°C. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável.	400	UN
196	JUNÇÃO SIMPLES (ESGOTO) - 100mm x 100mm	Junção simples - 100mm x 100mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	200	UN
197	JUNÇÃO SIMPLES (ESGOTO) - 40mm x 40mm	Junção simples - 40mm x 40mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	200	UN
198	JUNÇÃO SIMPLES (ESGOTO) - 50mm x 50mm	Junção simples - 50mm x 50mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	200	UN
199	JUNÇÃO SIMPLES (ESGOTO) - 75mm x 75mm	Junção simples - 75mm x 75mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma	200	UN



		NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.		
224	LUVA DE CORRER (ESGOTO) – 100mm	Luva correr - 100mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	250	UN
225	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL - 25mm	Luva de correr para tubo soldável - 25mm. Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. Temperatura máxima de trabalho: 20°C. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável.	500	UN
226	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL - 50mm	Luva de correr para tubo soldável - 50mm. Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. Temperatura máxima de trabalho: 20°C. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável.	300	UN
227	LUVA PARA ESGOTO	LUVA PARA ESGOTO	400	UN
228	LUVA ROSCÁVEL 1/2	LUVA ROSCÁVEL 1/2	150	UN
229	LUVA ROSCÁVEL 1 1/2	LUVA ROSCÁVEL 1 1/2	150	UN
230	LUVA ROSCÁVEL 3/4	LUVA ROSCÁVEL 3/4	150	UN
231	LUVA SIMPLES (ESGOTO) - 100mm	Luva simples - 100mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	200	UN
232	LUVA SIMPLES (ESGOTO) - 40mm	Luva simples - 40mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	200	UN
233	LUVA SIMPLES (ESGOTO) - 50mm	Luva simples - 50mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	200	UN
234	LUVA SIMPLES (ESGOTO) - 75mm	Luva simples - 75mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	200	UN
235	LUVA SOLDÁVEL - 25mm	Luva soldável - 25mm. Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. Temperatura máxima de trabalho: 20°C. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75	500	UN



		m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável.		
236	LUVA SOLDÁVEL - 32mm	Luva soldável - 32mm. Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. Temperatura máxima de trabalho: 20°C. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável.	500	UN
237	LUVA SOLDÁVEL - 50mm	Luva soldável - 50mm. Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. Temperatura máxima de trabalho: 20°C. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável.	500	UN
238	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25mm x 1/2"	Luva soldável com bucha de latão - 25mm x 1/2". Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. Rosca padrão BSP (NBQ ISO 7-1). Temperatura máxima de trabalho: 20°C. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável.	500	UN
239	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25mm x 3/4"	Luva soldável com bucha de latão - 25mm x 3/4". Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. Rosca padrão BSP (NBQ ISO 7-1). Temperatura máxima de trabalho: 20°C. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável.	500	UN
244	MANGUEIRA DE NIVEL CRISTAL 3/8	MANGUEIRA DE NIVEL CRISTAL 3/8	50	MTL
258	NIPEL ROSCÁVEL 1/2	NIPEL ROSCÁVEL 1/2	150	UN
259	NIPEL ROSCÁVEL 3/4	NIPEL ROSCÁVEL 3/4	150	UN
289	PLUG ROSCÁVEL - 1/2"	Plug roscável - 1/2". Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco. Tipo de rosca: BSP, fabricada conforme NBR ISO 7/1. Temperatura máxima de trabalho: 20°C.	300	PC



		Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC roscáveis PeCp 34 e NBR 5648.		
290	PLUG ROSCÁVEL - 3/4"	Plug roscável - 3/4". Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco. Tipo de rosca: BSP, fabricada conforme NBR ISO 7/1. Temperatura máxima de trabalho: 20°C. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC roscáveis PeCp 34 e NBR 5648.	300	PC
301	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA (ESGOTO)	Prolongamento para caixa sifonada DN 100x100mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. para sistemas prediais de esgoto sanitário.	200	PC
303	RALO CÔNICO (ESGOTO) - 100mm	Ralo Cônico -DN 100x40mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca com grelha. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Para sistemas prediais de esgoto sanitário.	200	PC
304	RALO LINEAR 50cm COM GRELHA	Ralo linear 50cm com grelha - Corpo Ralo Linear: Matéria-prima - PVC; Comprimento - 50, 70 e 90cm. Cores - Branca e Cinza; Inclinação de escoamento - 1%; Saídas - bolsa DN40mm; Temperatura máxima de trabalho - 45°C; Perfil Ralo Linear: Matéria-prima - PVC; Comprimento - 2,5m; Cor Branca; Temperatura máxima de trabalho - 45°C; Grelhas Ralo Linear: Matéria-prima - Em ABS; Comprimento - ABS - 35, 45 e 50cm; Largura - 5cm; Cor branca resistente à exposição de raios UV; Com adaptador para caixas sifonadas 100 e 150mm; Norma de Referência - NBR 8160.	150	PC
305	RALO QUADRADO (ESGOTO) – 100mm	Ralo Cônico -DN 100x53x40mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca com grelha. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Para sistemas prediais de esgoto sanitário.	150	PC
309	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25mm	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25mm	200	UN
311	REPARO P/ VALVULA HIDRA	REPARO VÁLVULA DESCARGA COMPATÍVEL COM A VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX 2550 1 1/2 1 1/4 4686325 - DECA	250	PC
332	SIFÃO AJUSTÁVEL 66cm	Sifão ajustável multi-uso (sanfonado) - 66cm. Fabricado em polipropileno e elastômeros, cor branca. Resistente à temperatura de até 90°C. Adaptável às válvulas de 7/8", 1 1/4" e 1 1/2", com saídas de esgoto DN 38, 40, 48 e 50. Conforme norma de referência - NBR 14162.	1.000	PC



333	SIFÃO EXTENSIVO UNIVERSAL BRANCO	SIFÃO EXTENSIVO UNIVERSAL BRANCO	50	UN
334	SIFÃO EXTENSIVO UNIVERSAL CINZA	SIFÃO EXTENSIVO UNIVERSAL CINZA	250	UN
347	TE ESGOTO - 100mm	Tê - DN 100x100mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	200	UN
348	TE ESGOTO - 50mm	Tê - DN 50x50mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	200	UN
349	TE ESGOTO 100mm X 50mm	TE ESGOTO 100mm X 50mm	150	UN
350	TE ROSCÁVEL 3/4	TE ROSCÁVEL 3/4	75	UN
351	TE SOLDÁVEL 25mm	TE SOLDÁVEL 25mm	400	UN
352	TE SOLDÁVEL 32mm	TE SOLDÁVEL 32mm	400	PC
353	TE SOLDÁVEL 50mm	TE SOLDÁVEL 50mm	400	UN
354	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 x 1/2"	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 x 1/2"	750	UN
355	TELHA AMIANTO 2,44X1,10	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO NA COR CINZA.	250	PC
383	TORNEIRA / MAQUINA DE LAVAR C25	TORNEIRA / MAQUINA DE LAVAR C25	50	UN
384	TORNEIRA BICA MOVEL C50/C60 MESA	TORNEIRA BICA MOVEL C50/C60 MESA	100	UN
385	TORNEIRA CURTO CROMADO 1/2		100	UN
386	TORNEIRA CURTO CROMADO 3/4		100	UN
387	TORNEIRA DE BOIA P/CAIXA D'ÁGUA	TORNEIRA DE BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 3/4	500	UN
388	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA 3/4"	Dimensões: Comprimento: 176 mm, Largura: 66 mm, Altura: 104 mm. Vazão na pressão mínima (litros/minuto): 6,0 l/min, Vazão na pressão máxima (litros/minuto): 21,0 l/min, Pressão mínima de funcionamento (metros de coluna d'água): 2, Pressão máxima de funcionamento (metros de coluna d'água): 40, Tipo de jato: Jato aerado, Mecanismo: Mecanismo de fechamento rotativo, Composição básica: Liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros. Conforme ABNT norma/decreto: NBR10281	500	UN
389	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA COM BICA MÓVEL 3/4"	DE METAL, TIPO BICA MOVEL - VAZÃO NA PRESSÃO MÍNIMA (LITROS/MINUTO) 4,0 L/MIN, VAZÃO NA PRESSÃO MÁXIMA (LITROS/MINUTO) 14,0 L/MIN, PRESSÃO MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS	400	UN



		DE COLUNA D'ÁGUA) 2, PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 40, MECANISMO CERÂMICO DE 1/4 DE VOLTA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS. ORGÃO NORMATIZADOR ABNT NÚMERO NORMA/DECRETO: NBR10281.		
390	TORNEIRA JARDIM CR3/4	TORNEIRA JARDIM CR3/4	250	UN
391	TORNEIRA LAVATÓRIO C50	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE MESA - SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, COM LEVE PRESSÃO DA MÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPOPRIZADO EM APROXIMADAMENTE 6 (SEIS) SEGUNDOS	100	UN
392	TORNEIRA LAVATÓRIO C60	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PAREDE - SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, COM LEVE PRESSÃO DA MÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPOPRIZADO EM APROXIMADAMENTE 6 (SEIS) SEGUNDOS	100	UN
393	TORNEIRA LONGA CROMADO 1/2		100	UN
394	TORNEIRA LONGO CROMADO 3/4		100	UN
395	TORNEIRA MÉDIA CROMADO 1/2		100	UN
396	TORNEIRA MÉDIO CROMADO 3/4		100	UN
397	TORNEIRA METAL AMARELO 1/2		100	UN
398	TORNEIRA P/ JARDIM	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4	100	PC
399	TORNEIRA P/PIA 3/4"	TORNEIRA P/PIA 3/4"	50	PC
400	TORNEIRA PARA TANQUE 1/2	TORNEIRA PARA TANQUE 1/2	100	UN
401	TORNEIRA TANQUE JARDIM 1/2 X 3/4	TORNEIRA TANQUE JARDIM 1/2 X 3/4	100	UN
402	TORNEIRA USO GERAL C33 1/2 X 3/4	TORNEIRA USO GERAL C33 1/2 X 3/4	100	UN
414	TUBO DE DESCARGA DE SOBREPOR	Tubo de descarga Sobrepor 40mm x 1,60m	200	UN
415	TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA	TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA - 38mmx0,8mm	250	UN
416	TUBO DE ESGOTO 200mm x 3m		200	UN
417	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 6 M - 40mm	Tubo para esgoto 6 metros - 40mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C.	200	PC



		Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.		
418	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 6 M - 50mm	Tubo para esgoto 6 metros - 50mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	200	PC
419	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 6 M - 75mm	Tubo para esgoto 6 metros - 75mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	200	PC
420	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 6 M - 25mm	Tubo Soldável 6 metros - 25mm. Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. Temperatura máxima de trabalho: 20°C. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável.	500	UN
421	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 6 M - 32mm	Tubo Soldável 6 metros - 32mm. Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. Temperatura máxima de trabalho: 20°C. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável.	300	UN
422	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 6 M - 50mm	Tubo Soldável 6 metros - 50mm. Fabricado em PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom. Temperatura máxima de trabalho: 20°C. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.). Atender norma da ABNT que rege a fabricação dos tubos e conexões de PVC rígido, NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e Conexões de PVC 6,3 , PN 750 kPa com Junta Soldável.	300	UN
423	UNIÃO SOLDÁVEL 25mm		200	PC
424	UNIÃO SOLDÁVEL 32mm		200	PC
425	VALVULA DE DESCARGA	VÁLVUL DE DESCARGA CROMADA COM REGISTRO 2550 1.1/2	100	PC
426	VÁLVULA DE ESCOAMENTO	Válvula para lavatório sem ladrão bitola 7/8"	100	PC
427	VÁLVULA DE ESCOAMENTO 3.1/2"	Válvula com Inox para Pia Americana com bitola 3.1/2"	250	PC
428	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO - 25mm	Válvula de pé com crivo soldável 25mm	150	PC
429	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO - 32mm	Válvula de pé com crivo soldável 32mm	150	PC



430	VÁLVULA DE RETENÇÃO	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM PVC 3/4" - TIPO CEBOLA, PARA SISTEMA DE BOMBA D'ÁGUA.	150	UN
431	VÁLVULA DE RETENÇÃO (ESGOTO) - 100mm	Válvula de retenção – DN 100mm. Fabricado em PVC rígido, na cor branca. Temperatura máxima de trabalho 45°C. Conforme a norma NBR 5688 para sistemas prediais de esgoto sanitário.	200	PC
432	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO - 1"	Válvula para lavatório longa, 1", fabricada em polipropileno, cor branca, com anel de vedação, sem ladrão, sem unho.	200	PC

LOTE 02

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO.:	QTD.	U. MEDIDA
8	ALICATE	ALICATE UNIVERSAL 8	50	PC
16	ARCO DE SERRA	CABO COM EMPUNHADURA ANATÔMICA, OTIMIZANDO O ESFORÇO EMPREGADO NA OPERAÇÃO DE CORTE QUE PROLONGA A VIDA UTIL DE SUA LÂMINA.	150	PC
32	BROCA CHATA	BROCA CHATA DE 1/2mm, 3/16, 5/8mm, 1/4mm UTILIZADA PARA SERVIÇOS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.	25	JG
33	BROCA P/TELHA DE FIBROCIMENTO/AMIANTO/MOROES	BROCA P/TELHA DE FIBROCIMENTO/AMIANTO/MOROES	25	UN
34	BROCA PARA FIBROCIMENTO	UTILIZADAS PRINCIPALMENTE NA PERFURAÇÃO DE POSTES E TELHADOS DE FIBROCIMENTO.	25	UN
35	BROCA SERRA COPO	UTILIZADA PARA FAZER CORTES CIRCULARES EM DIFERENTES MATERIAIS COMO MADEIRA, CONCRETO, GRANITO OU GESSO. Serras bi-metal - Kit com 5 Serras e 2 Acessórios - Altura das Serras: 2" (50 mm) Itens Inclusos: - 1 Serra Copo 3/4" (19 mm) - 1 Serra Copo 7/8" (22 mm) - 1 Serra Copo 1-1/8" (29 mm) - 1 Serra Copo 1-1/4" (32 mm) - 1 Serra Copo 1-3/8" (35 mm) - 1 Haste com Broca 3/8" - 1 Adaptador	25	JG
44	CADEADO 20MM	COM HASTE DE AÇO TEMPERADO	175	UN
45	CADEADO 25MM	COM HASTE DE AÇO TEMPERADO	25	UN

46	CADEADO 30MM	CADEADO 30MM, MODELO E-30	175	UN
47	CADEADO 35MM	CADEADO 35MM, MODELO E-35	175	UN
48	CADEADO 40MM	CADEADO N.40, MODELO E-40	25	PC
49	CADEADO 50MM	CADEADO N. 50, MODELO E-50	175	UN
65	CAVADEIRA ARTICULAR COM CABO	CAVADEIRA ARTICULAR COM CABO	25	PC
66	CAVADEIRA SIMPLES COM CABO	CAVADEIRA SIMPLES COM CABO	15	PC
67	CHAVE DE FENDA 1/4	CHAVE DE FENDA 1/4	25	UN
68	CHAVE DE TESTE	CHAVE DE TESTE DIGITAL 12V A 220V.	25	UN
69	CHAVE PHILIPS	CHAVE PHILIPS	50	UN
76	COLHER DE PEDREIRO Nº 6 - (E)	COLHER DE PEDREIRO N. 06 MATERIAL: AÇO SAE 5160, TRATAMENTO: TEMPERADO E REVESTIDO, DUREZA: 45 A 55 HRC, ACABAMENTO: POLIDO, PROTEÇÃO: VERNIZ, OBS: COLHER INTEIRIÇA S/SOLDA COMPONENTE CABO, MATERIAL: MADEIRA, ACABAMENTO: LIXADO, PROTEÇÃO: VERNIZ	50	PC
77	COLHER DE PEDREIRO Nº 8 - (E)	COLHER DE PEDREIRO NUMERO 08. MATERIAL: AÇO SAE 5160, TRATAMENTO: TEMPERADO E REVENIDO DUREZA: 45 A 55 HRC, ACABAMENTO: POLIDO, PROTEÇÃO: VERNIZ, OBS: COLHER INTEIRIÇA S/SOLDA COMPONENTE CABO: MATERIAL: MADEIRA, ACABAMENTO: LIXADO, PROTEÇÃO: VERNIZ	50	PC
80	CONTROLE DE COMANDO P/ VENTILADOR	CONTROLE DE COMANDO P/ VENTILADOR	500	PC
101	DISCO DE CORTE	DENTADO	100	UN
102	DISCO DE LIXA	DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA DE BITOLA 180mm PARA MADEIRA NUMERO:36, 50, 60 E 80	250	UN
103	DISCO SERRA CIRCULAR 12 POL. X 24 DENTES		25	PC
136	ENXADA DE DUAS CARAS COM CABO	ENXADA DE DUAS CARAS COM CABO	100	PC
137	ENXADÃO	ENXADÃO COM CABO	50	PC
139	Espatula 4 polegadas	Espatula 4 polegadas	50	UN
140	Espatula 6 polegadas	Espatula 6 polegadas	50	UN
141	ESPELHO CEGO	ESPELHO CEGO 4x2 BRANCO	150	PC
142	ESQUADRO - (E)		3	UN
143	ESQUADRO 12"	FERRAMENTA IDEAL PARA MARCAÇÕES DE PEÇAS DE ÂNGULOS UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL.	25	PC
144	FECHADURA INTERNA COMPLETA		250	UN



145	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA, DE TAMBOR	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA, DE TAMBOR	250	PC
153	FITA ISOLANTE 20 MT	FITA ISOLANTE 20 MT	150	PC
154	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 10M, ESPESSURA 0,76MM, GARANTIA DO FABRICANTE DE 24 MESES.	100	RL
155	FITA VEDA ROSCA	Fita Veda Rosca nas Dimensões 18mm x 10m	1.000	UN
156	FORMÃO 1	FORMÃO 1	5	PC
157	FORMÃO 1/2	FORMÃO 1/2	5	UN
158	FORMÃO 1/4	FORMÃO 1/4	5	UN
159	FORMÃO 3/4	FORMÃO 3/4	5	UN
195	JOGO DE CHAVES	JOGO DE CHAVE COM HASTE EM AÇO LIGA CROMO VANÁDIO NIQUELADO, INJETADA DIRETAMENTE SOB A LÂMINA, PONTA IMANTADA E CABO TRANSPARENTE, MOLDADO EM PVC RÍGIDO, RESISTENTE A ÁCIDOS, SOLVENTES, E A IMPACTOS, EXCELENTE QUALIDADE PARA TRABALHOS PROFISSIONAIS PESADOS. FOTO EXEMPLIFICATIVA, CONTÉM AS SEGUINTE CHAVES: -FENDA 3/16X1-1/2 -FENDA 1/8X3 -FENDA3/16X4 -FENDA 1/4X5 -FENDA 3/16X6 -FENDA 1/4X8 -PHILIPS 1/4X1-1/2 -PHILIPS 1/8X4 -PHILIPS 1/4X6 -PHILIPS 3/16X4 -PHILIPS 3/16X6 -PHILIPS 1/4X8	50	JG
200	LAMINA DE SERRA	LAMINA DE SERRA BI METAL	150	UN
201	LAMINA DE SERRA	LAMINA DE SERRA PARA SERRA TICO-TICO PARA MADEIRA E FERRO	100	UN
215	LIMA CHATA 10"	LIMA CHATA 10"	50	UN
216	LIMA MOD. KF	LIMA MOD. KF	250	UN
217	LINHA PEDREIRO 100 MT		25	M
248	MARRETA DE 2 KILOS	MARRETA DE 2 KILOS	25	PC
249	MARTELO P/ PEDREIRO.	MARTELO P/ PEDREIRO.	50	PC
260	PÁ COM CABO	PÁ FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E CABO PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL.	100	UN

280	PICARETA COM CABO	PICARETA COM CABO	100	PC
302	PRUMO PAREDE	PRUMO PAREDE	15	PC
329	SERRA COPO 32MM	SERRA COPO 32MM	25	PC
328	SERRA CIRCULAR	SERRA CIRCULAR	3	UN
330	SERRA PARA ARCO DE SERRA	SERRA PARA ARCO DE SERRA	250	PC
331	SERROTE 20	SERROTE 20	50	UN
344	TALHADEIRA	TALHADEIRA	50	PC
403	TRENA 05 METROS	TRENA 05 METROS	25	PC

LOTE 03

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO.:	QTD.	U. MEDIDA
13	ANEL DE CONCRETO	PEÇA CIRCULAR PRÉ MOLDADA DE CONCRETO COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA UTILIZADOS PARA POÇOS DE ÁGUA, CISTERNAS E FOSSAS SÉPTICAS.	50	UN
58	CANAleta DE CONCRETO	VIA PELA QUAL A ÁGUA DA CHUVA IRÁ ESCOAR, SÃO APLICADAS EM REDES SUBTERRÂNEAS DE ESGOTO OU ESCOAMENTO.	150	UN
59	CANAleta EM CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	CANAleta EM CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	2.500	UN
78	COLUNA	COLUNA DE CONCRETO 12X12X3 METROS.	500	PC

LOTE 04

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO.:	QTD.	U. MEDIDA
15	ARAME RECOZIDO	ARAME RECOZIDO	25	KG

LOTE 05

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO.:	QTD.	U. MEDIDA
17	AREIA FINA	CAMINHÃO COM 5 M CUBICOS DE AREIA FINA	6.000	M3
18	AREIA GROSSA	CAMINHÃO COM 5 M3 DE AREIA GROSSA.	6.000	M3
19	AREIA MEDIA	CAMINHÃO COM 5 M CUBICOS DE AREIA MÉDIA	6.000	M3
24	BICA CORRIDA	BICA CORRIDA DE 1ª QUALIDADE SENDO: BRITA N. 03 IGUAL A 35% BRITA N. 01 20%, PO DE PEDRA 25%, PEDRISCO MISTO 20%.	12.000	M3
28	BRITA 1	MALHA VARIANDO ENTRE 9,5mm E 19 mm UTILIZADA PARA PRODUÇÃO DE CONCRETO ALEM DE SERVIR COMO BASE PARA CONSTRUÇÃO DE VIGAS LAJES E COLUNAS.	7.000	M3



29	BRITA 2	GRANULOMETRIA ENTRE 19 mm E 25 mm É UTILIZADA NA FORMAÇÃO DE CONCRETO BRUTO, EM FUNDAÇÕES E PISOS DE MAIOR ESPESSURA.	7.000	M3
30	BRITA 3	COM MALHA ENTRE 25 mm E 50 mm É INDICADA PARA CONSTRUÇÃO DE ATERROSLASTROS FERROVIARIOS E DRENOS.	7.000	M3
31	BRITA GRADUADA	A BRITA GRADUADA É UM MATERIAL SENDO UTILIZDA PRINCIPALMENTE EM SUPORTE DE CAMADAS DE PAVIMENTAÇÃO, PRODUZINDO NORMALMENTE SOB MEDIDA OU FAIXA GRANULOMÉTRICA, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS PRINCIPAIS ORGÃOS RODOVIÁRIOS, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UM PRODUTO FINAL COM UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, SENDO UTILIZADO COMO MATERIAL DE BASE E SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E PISOS DE CONCRETO.	7.000	M3
257	MOLETO BRITADO	MOLETO BRITADO	10.000	M3
291	PO DE PEDRA	PO DE PEDRA	10.000	M3

LOTE 06

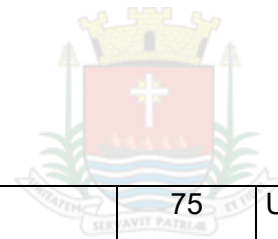
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO.:	QTD.	U. MEDIDA
20	AUTOMÁTICO DE NÍVEL - 25A	Boia automático de nível para poços e reservatórios, bi-volt, temperatura máxima do líquido +60°C(140° F), 25A, cabo com 1,5m.	150	UN
70	CHUVEIRO ELETRICO 220	TIPO DUCHA DE 1* LINHA - POTÊNCIA DE 4600W. Em conformidade com a norma NBR - 12483 e aprovados pelo INMETRO Apresentar catálogo com descrição do item.	500	UN
104	DISJUNTOR 16A 1P	Disjuntor 16A 1P Conforme normas IEC 61008, EN 61008, NBR NM 60898, Corrente residual de operações "Ir" 30mA/300mA, capacidade de curto-circuito 6KA, grau de proteção IP 20, sem restrição de posição de montagem, fixação de encaixe perfil DIN 35mm, com expectativa de vida 5.000 operações, temperatura ambiente -25°C / +55°C, abertura livre, curva de disparo B e C, manobras mecânicas ?20.000, manobras elétricas ?4.000.	400	PC
105	DISJUNTOR 16A 2P	Disjuntor 16A 2P Conforme normas IEC 61008, EN 61008, NBR NM 60898, Corrente residual de operações "Ir" 30mA/300mA, capacidade de curto-circuito 6KA, grau de proteção IP 20, sem restrição de posição de	300	PC



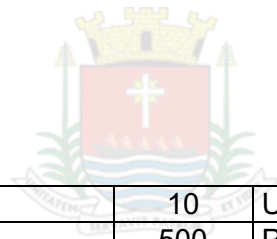
		montagem,fixação de encaixe perfil DIN 35mm, com expectativa de vida 5.000 operações, temperatura ambiente -25°C / +55°C, abertura livre, curva de disparo B e C, manobras mecânicas ?20.000, manobras elétricas ?4.000.		
106	DISJUNTOR 20A 1P	Disjuntor 20A 1P Conforme normas IEC 61008, EN 61008, NBR NM 60898, Corrente residual de operações "Ir" 30mA/300mA, capacidade de curto-circuito 6KA, grau de proteção IP 20, sem restrição de posição de montagem,fixação de encaixe perfil DIN 35mm, com expectativa de vida 5.000 operações, temperatura ambiente -25°C / +55°C, abertura livre, curva de disparo B e C, manobras mecânicas ?20.000, manobras elétricas ?4.000.	75	PC
107	DISJUNTOR 20A 2P	Disjuntor 20A 2P Conforme normas IEC 61008, EN 61008, NBR NM 60898, Corrente residual de operações "Ir" 30mA/300mA, capacidade de curto-circuito 6KA, grau de proteção IP 20, sem restrição de posição de montagem,fixação de encaixe perfil DIN 35mm, com expectativa de vida 5.000 operações, temperatura ambiente -25°C / +55°C, abertura livre, curva de disparo B e C, manobras mecânicas ?20.000, manobras elétricas ?4.000.	150	PC
108	DISJUNTOR 25A	DISJUNTOR 25A	75	PC
109	DISJUNTOR 25A 3 POLOS	DISJUNTOR 25A 3 POLOS	75	PC
110	DISJUNTOR 30A	DISJUNTOR 30A	75	PC
111	DISJUNTOR 32A 1P	Disjuntor 32A 1P Conforme normas IEC 61008, EN 61008, NBR NM 60898, Corrente residual de operações "Ir" 30mA/300mA, capacidade de curto-circuito 6KA, grau de proteção IP 20, sem restrição de posição de montagem,fixação de encaixe perfil DIN 35mm, com expectativa de vida 5.000 operações, temperatura ambiente -25°C / +55°C, abertura livre, curva de disparo B e C, manobras mecânicas ?20.000, manobras elétricas ?4.000.	150	PC
112	DISJUNTOR 32A 2P	Disjuntor 32A 2P Conforme normas IEC 61008, EN 61008, NBR NM 60898, Corrente residual de operações "Ir" 30mA/300mA, capacidade de curto-circuito 6KA, grau de proteção IP 20, sem restrição de posição de montagem,fixação de encaixe perfil DIN 35mm, com expectativa de vida 5.000 operações, temperatura ambiente -25°C / +55°C, abertura livre, curva de disparo B e C,	150	PC



		manobras mecânicas ?20.000, manobras elétricas ?4.000.		
113	DISJUNTOR 35A	DISJUNTOR 35A	75	UN
114	DISJUNTOR 50A	DISJUNTOR 50A	75	PC
115	DISJUNTOR 50A 3P	Disjuntor 50A 1P Conforme normas IEC 61008, EN 61008, NBR NM 60898, Corrente residual de operações "Ir" 30mA/300mA, capacidade de curto-circuito 6KA, grau de proteção IP 20, sem restrição de posição de montagem, fixação de encaixe perfil DIN 35mm, com expectativa de vida 5.000 operações, temperatura ambiente -25°C / +55°C, abertura livre, curva de disparo B e C, manobras mecânicas ?20.000, manobras elétricas ?4.000.	300	PC
116	DISJUNTOR 60A 1P	Disjuntor 60A 1P Conforme normas IEC 61008, EN 61008, NBR NM 60898, Corrente residual de operações "Ir" 30mA/300mA, capacidade de curto-circuito 6KA, grau de proteção IP 20, sem restrição de posição de montagem, fixação de encaixe perfil DIN 35mm, com expectativa de vida 5.000 operações, temperatura ambiente -25°C / +55°C, abertura livre, curva de disparo B e C, manobras mecânicas ?20.000, manobras elétricas ?4.000.	150	PC
117	DISJUNTOR 70A	DISJUNTOR 70A	75	PC
118	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 25 A PADRAO DIN	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 25 A PADRAO DIN	75	UN
119	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 40 A	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 40 A	75	UN
120	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 50 A PADRAO DIN	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 50 A PADRAO DIN	75	UN
121	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR - 10 A	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR - 10 A	75	UN
122	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	75	UN
123	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	75	UN
124	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A	75	UN
125	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A	75	UN
126	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 A	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 A	75	UN
127	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	75	UN



128	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	75	UN
129	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A	DISJUNTOR TEMOMAGNETICO BIPOLAR 50A, PADRAO DIN, DE FABRICAÇÃO NACIONAL	75	PC
130	DISJUNTOR UNIPOLAR 70A	DISJUNTOR UNIPOLAR 70 A	75	UN
131	DOBRADIÇA	Dobradiça de ferro galvanizado, 3 1/2", com pino reversível.	150	UN
132	DUCHA	Ducha Higiênica com Derivação, Flexível de 1,20m e Gatilho em ABS, o mecanismo resistente proporciona maior durabilidade, é flexível de 1,20m, contém MVC-Mecanismo de Vedação Cerâmico-1/4 de volta. Peso: 2,5kg; Cor: Cromado; Potência: 1,0 (m.c.a) ; Tipo de Jato: Direto; Acompanha mangueira; Material: Ligas de cobre, elastômeros e plástico de engenharia; Ducha Manual; Tempo de Garantia: 12 anos no mínimo; Vazão: 4,0; Modelo: Ducha Higiênica com Derivação; Dimensão sem embalagem: 13,6 x1200x 6,0	150	UN
133	ELETRODUTO	O Eletroduto Roscável ou soldável é produzido em PVC rígido (que não propaga chamas), tem tamanho de 3/4 com 3 Metros de comprimento na cor Preta e é utilizado em obras residenciais, comerciais e industriais onde é preciso proteger as instalações elétricas do alto esforço mecânico que ocorre durante o processo de concretagem.	200	UN
138	ESMERIL	ESMERIL DE BANCADA 220V	5	UN
162	FURADEIRA DE IMPACTO	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POLEGADA 220V	3	UN
167	INTERRUPTOR	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO	100	PC
168	INTERRUPTOR DUPLO 10A	INTERRUPTOR DUPLO 10A	200	PC
169	INTERRUPTOR DUPLO 10A 25	INTERRUPTOR DUPLO 10A	300	PC
170	INTERRUPTOR DUPLO 4X2	INTERRUPTOR DUPLO 4X2	200	PC
171	INTERRUPTOR SIMPLES 10A	INTERRUPTOR SIMPLES 10A	200	PC
172	INTERRUPTOR SIMPLES 4X2	INTERRUPTOR SIMPLES 4X2	300	PC
173	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 SEÇÃO	INTERNO COMPLETO COM ESPELHO - DE 1ª LINHA	500	PC
174	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA	150	PC
175	INTERRUPTOR TRIPLO	INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES	200	PC



261	PARAFUSADEIRA	PARAFUSADEIRA 12V	10	UN
288	PLAFONIER PARA LAMPADA	PLAFONIER PARA LAMPADA	500	PC
339	SOQUETE C/RABICHO P/FLUORESC.	SOQUETE C/RABICHO P/FLUORESC.	1.000	PC
340	SOQUETE LOUÇA P/ LAMPADA INCANDESCENTE	SOQUETE LOUÇA P/ LAMPADA INCANDESCENTE	750	PC
380	TOMADA	TOMADA SIMPLES 10A	1.000	UN
381	TOMADA 20A	TOMADA 20A	400	UN
382	TOMADA DUPLA 20A	TOMADA DUPLA 20A	200	UN

LOTE 07

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO.:	QTD.	U. MEDIDA
21	AZULEJO	PEÇAS CERÂMICAS DE POUCA ESPESSURA, COM ESMALTAÇÃO IMPERMEÁVEL IDEAIS PARA REVESTIR PISOS E PAREDES DE ÁREAS MOLHADAS, COMO COZINHAS E BANHEIROS.	500	M2
22	BACIA ACOPLADA BRANCA	BACIA ACOPLADA BRANCA PARA BANHEIRO.	25	UN
54	CAIXA DE DESCARGA	Caixa de descarga em polietileno e engate flexível em PVC; Cor Branco; Volume útil - 6,8 a 9,0 litros; Norma de Referência - NBR 15491.	150	PC
84	CUBA AÇO INOX N.2 FUNDA 56 X 34	CUBA AÇO INOX N.2 FUNDA 56 X 34	50	UN
213	LAVATÓRIO C/ COLUNA	LAVATÓRIO C/ COLUNA	150	PC
214	LAVATÓRIO COMPLETO P/ BANHEIRO	LAVATÓRIO COMPLETO P/ BANHEIRO	25	PC
286	PISO CERAMICO	PISO CERAMICO	250	M2
336	SOLEIRA	SOLEIRA 82X14	100	UN
345	TANQUE SINTÉTICO 60cm MÉDIO	TANQUE SINTÉTICO 60cm MÉDIO	40	UN
346	TANQUE SINTÉTICO DUPLO	TANQUE SINTÉTICO DUPLO	40	UN

LOTE 08

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO.:	QTD.	U. MEDIDA
23	BARRAMENTO.	BARRAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ISSO POSSIBILITANDO O FUNCIONAMENTO DE PAINÉIS ELÉTRICOS (QUADROS DE	50	UN

		DISTRIBUIÇÃO, QUADROS DE LUZ E CABINES ELÉTRICAS.		
146	FERRO 3/8"	BARRA DE FERRO 3/8" COM 6 METROS CADA	200	BAR
147	FERRO 5/16	BARRA DE FERRO 5/16 COM 6 METROS CADA	200	BAR
243	MALHA POP	ESTRUTURA METÁLICA PRÉ-FABRICADA PARA OBRAS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS.	500	UN
287	PISO METÁLICO PARA ANDAIME	PISO METÁLICO PARA ANDAIME	15	UN
310	RÉGUA DE ALUMÍNIO - 0,10 X 2,00 m		10	UN
324	SAPATA PARA ANDAIME	SAPATA AJUSTÁVEL PARA ANDAIME É USADA PARA NIVELAMENTO DE ANDAIMES EM TERRENOS IRREGULARES OU PISO COM DESNÍVEL, COM AJUSTE DE ALTURA DE 0,30 M A 0,43 M.	10	UN
335	SOLDA DE ESTANHO	SOLDA DE ESTANHO BARRA	25	UN

LOTE 09

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO.:	QTD.	U. MEDIDA
25	BLOCO DE 15	BLOCO DE CONCRETO DE 15 39X19X14 cm.	17.500	UN
26	BLOCO DE CONCRETO	BLOCO VAZADO DE CONCRETO COM MAIOR RESISTÊNCIA PARA ALVENARIA ESTRUTURAL.	7.500	UN
27	BLOQUETE	BLOQUETE SEXTAVADO 30 X 30 X 08 cm.	10.000	M2
164	GUIA DE CONCRETO RETA	GUIA DE CONCRETO RETA 1,00 X 0,30 X 0,15 M	15.000	UN
165	GUIA PASSA FIO	GUIA PASSA FIO 20 METROS	20	PC
357	TIJOLO BAIANO	TIJOLO BAIANO	3.500	UN
358	TIJOLO CERÂMICO	TIJOLO CERÂMICO	2.500	UN

LOTE 10

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO.:	QTD.	U. MEDIDA
39	CABO FLEXÍVEL	CABO FLEXÍVEL 4mm	50	M
40	CABO FLEXIVEL - 6mm	CABO FLEXIVEL - 6mm	25	RL
41	CABO FLEXIVEL 1,5MM	CABO FLEXIVEL 1,5MM	25	M
42	CABO FLEXÍVEL 10MM	CABO FLEXÍVEL 10MM	25	M
43	CABO FLEXIVEL 2,5MM2 AZUL	CABO FLEXIVEL 2,5MM2 AZUL	25	RL
148	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	FIO PARALELO 2 X 1,5MM	50	RL



149	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	50	RL
150	FIO SOLIDO AZUL (FLEXÍVEL) 4.0MM	FIO SOLIDO AZUL (FLEXÍVEL) 4.0MM	25	RL
151	FIO SOLIDO PRETO (FLEXÍVEL) 4.0MM	FIO SOLIDO PRETO (FLEXÍVEL) 4.0MM	25	RL
152	FIO SOLIDO PRETO (FLEXÍVEL) 6.0MM	FIO SOLIDO PRETO (FLEXÍVEL) 6.0MM	25	RL

LOTE 11

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO.:	QTD.	U. MEDIDA
50	CAIBRO DE PEROBA DE 5 X 6 CM	CAIBRO DE PEROBA DE 5 X 6 CM	250	M
74	COLA PARA MADEIRA	IDEAL PARA COLAGENS E REPAROS DE MÓVEIS, ENCAIXES, TACOS, MONTAGEM DE CONJUNTOS DE MADEIRA E APLICAÇÕES DE LAMINAÇÃO A FRIO. EXCELENTE ADESÃO A MATERIAIS POROSOS, TAIS COMO CONCRETO, TECIDO, COURO, TÊXTEIS, MADEIRA, PAPELÃO E FELTRO. É UMA EMULSÃO DE COPOLÍMERO DE ACETATO POLIVINÍLICO ESPECIAL QUE ADERE A DIVERSOS TIPOS DE SUBSTRATOS E MATERIAIS POROSOS. NÃO TÓXICA. FRASCOS COM 100G.	10	FR
85	CUPINICIDA	CUPINICIDA, FRASCO COM 1 LITRO CADA	100	FR
240	MADEIRIT 220 X 110 - 10MM	MADEIRIT 220 X 110 - 10MM	250	UN
241	MADEIRIT 220 X 110 - 12MM	MADEIRIT 220 X 110 - 12MM	250	UN
242	MADEIRITE PLASTIFICADO	MADEIRITE PLASTIFICADO 220mm x110mm x 14mm	250	PC
292	PORTA	PORTA DE ENTRADA MACIÇA 0,82 CM.	25	UN
314	RIPA	RIPA 1,5 CM X 5,0 CM X 6,00M	250	PC
315	RIPA 1.2 X 5 BRUTA COMP. MINIMO 4,00 MTS	RIPA 1.2 X 5 BRUTA COMP. MINIMO 4,00 MTS	250	PC
316	RIPA DE GARAPEIRA	RIPA DE GARAPEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO 5 X 1,5 CM DE 4 A 5 METROS	250	UN
323	SAIBRO.	SAIBRO.	10.000	M3
325	SARRAFO DE 10 POR 2,5 CM	SARRAFO DE 10 POR 2,5 CM	1.500	M
326	SARRAFO CAMBARA 15 X 2,5	SARRAFO CAMBARA 15 X 2,5	50	MTL
327	SARRAFO PINHO 5 X 2,5	SARRAFO PINHO 5 X 2,5	1.500	MTL

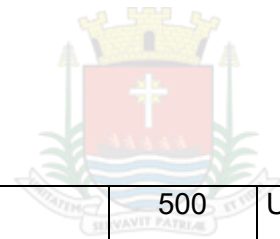
342	TABUA - 30	Tábua de cedrinho avermelhado de 1° qualidade - de 0,30 X 0,025 X 3,00 mts PEÇA - APARELHADA.	250	PC
343	TABUA CAMBARA 30 X 2.5 X 5 MTS	TABUA CAMBARA 30 X 2.5 X 5 MTS	50	MTL
412	TRINCO	TRINCO AÇO GALVANIZADO 5,1 CM	150	UN
413	TRINCO TARJETA	TRINCO TARJETA 7,6 CM	150	UN
434	VIGA 6 X 12 COMP. MINIMO 4,00 METROS	VIGA 6 X 12 COMP. MINIMO 4,00 METROS	100	MTL
435	VIGA 6 X 12 COMP. MINIMO 5,00 MTS	VIGA 6 X 12 COMP. MINIMO 5,00 MTS	50	M
436	VIGA DE JATOBA 6 X 16 CM	VIGA DE JATOBA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO 6 X 16 CM, DE 4 A 5 M	100	UN
437	VIGA DE PEROBA 6 X 12	VIGA DE PEROBA 6 X 12	100	MTL

LOTE 12

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO.:	QTD.	U. MEDIDA
56	CAL MASSA - Saco de 20 KG		300	SC
57	CAL PARA PINTURA	CAL PARA PINTURA EM SACOS DE 08 KGS DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.000	SC
71	CIMENTO	CIMENTO CPII, SACO DE 50 KG.	3.000	SC
72	CIMENTO BRANCO	CIMENTO BRANCO, ACONDICIONADO EM SACO DE 1 KG	50	KG
73	CIMENTO COLA - 20 kg	CIMENTO COLA - 20 kg	375	SC
163	GESSO FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 KG.	GESSO FINO, SECAGEM LENTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 KG.	400	KG
166	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA E CONCRETO	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA E CONCRETO ACONDICIONADO EM BALDE DE 3,6 L	200	BL

LOTE 13

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO.:	QTD.	U. MEDIDA
160	FORRO DE PVC BRANCO	REVESTIMENTO QUE ATUA COMO ISOLANTE TÉRMICO E TAMBEM ACÚSTICO, PODE SER APLICADO EM AMBIENTES QUENTES ATE MESMO NOS ÚMIDOS COMO BANHEIROS E COZINHAS.	100	M2
202	LAMPADA LED 15W	LÂMPADA DE LED BULBO 15W 60A BRANCO FRIO BIVOLT E27.	500	UN
203	LAMPADA LED 50W	LAMPADA LED 50W	500	UN



204	LAMPADA LED 60W E27 BULBO	LAMPADA LED 60W E27 BULBO	500	UN
205	LAMPADA LED TUBULAR 16W	LÂMPADA LED TUBULAR DE 16W BIVOLT	500	PC
223	LONA PLÁSTICA	LONA PLÁSTICA	50	UN
245	MANGUEIRA LUMINOSA LED	MANGUEIRA DE LED BRANCA 200V.	2.000	M
246	MANTA ASFALTICA	IMPERMEABILIZANTE PARA TELHADOS E ISOLANTE TÉRMICO.	15	RL
247	MANTA IMPERMEABILIZANTE	Manta impermeabilizante autoadesiva, rolo de 0,30 x 10metros. Formada por adesivo de asfalto elastomérico com alto poder de aderência, folha de alumínio puro, reforçada com tecido de ráfia. Com filme de proteção descartável. Não tóxica.	100	RL
256	METRO BRANCO COM 2 MTS	METRO BRANCO COM 2 MTS	15	PC

LOTE 14

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO.:	QTD.	U. MEDIDA
161	FUNDO ANTI CORROSIVO P/ SUPERF. METALICA (ZARCÃO)	FUNDO ANTI CORROSIVO PARA SUPERFICIE METALICAGALAO DE 3,6 L.	300	GL
206	Latex acrilica azul profundo - latas 18 litros	TINTA LATEX ACRILICA , GALAO DE 18 LITROS COR AZUL PROFUNDO.	150	LT
207	LATEX ACRILICO BRANCO GELO 18 LTS	TINTA LATEX ACRILICA , GALAO DE 18 LITROS COR BRANCO GELO.	120	LT
208	LATEX ACRILICO BRANCO NEVE 18 LTS	TINTA LATEX ACRILICA , GALAO DE 18 LITROS COR BRANCO NEVE.	500	LT
209	LATEX ACRILICO COR AMARELO CANARIO 18 L	TINTA LATEX ACRILICA , GALAO DE 18 LITROS COR AMARELO CANARIO.	150	LT
210	LATEX ACRILICO COR PEROLA 18 L	TINTA LATEX ACRILICA , GALAO DE 18 LITROS COR PÉROLA.	120	LT
211	LATEX BRANCO 3,60 LTS - BRANCO NEVE	TINTA LATEX PVA PRIMEIRA LINHA, GALAO DE 3,6 LITROSNA COR BRANCO NEVE.	200	GL
212	LATEX BRANCO NEVE 18 LTS	TINTA LATEX PVA DE PRIMEIRA LINHA, LATA DE 18 LITROSNA COR BRANCO NEVE.	200	LT
218	LIXA DE FERRO 100	LIXA FERRO 100.	1.000	FL
219	LIXA DE FERRO 80	LIXA FERRO 80.	1.000	FL
220	LIXA DE MADEIRA 80	LIXA MADEIRA 80.	1.000	FL



221	LIXA DE PAREDE 100	LIXA DE PAREDE 100.	1.000	FL
222	LIXA DE PAREDE 80	LIXA DE PAREDE 80.	1.000	FL
250	MASSA ACRILICA 18 LTS	MASSA ACRILICA 18 LTS	200	LT
251	MASSA CORRIDA	MASSA CORRIDA GL.	150	GL
252	MASSA CORRIDA 18 LTS	MASSA CORRIDA 18 LTS	250	LT
253	MASSA CORRIDA ACRILICA 1	MASSA CORRIDA ACRILICA 1	1.000	L
254	MASSA EPÓXI	MASSA PLASTICA EM LATAS DE 350 GRAMAS	100	KG
255	MASSA PLASTICA COM CATALIZADOR 500 ML	MASSA PLASTICA COM CATALIZADOR 500 ML	150	LT
281	PINCEL 1 1/2"	PINCEL	250	UN
282	PINCEL 1 1/2"	PINCEL 1 1/2"	250	UN
283	PINCEL 1"	PINCEL 1"	250	UN
284	PINCEL 2"1/2	PINCEL 2"1/2.	1.250	UN
285	PINCEL RETANGULAR ½	PINCEL RETANGULAR ½	250	UN
312	RESINA	RESINA LITRO	200	L
313	RESINA EPOXI P/SOLDA A FRIO C/ENDURECEDOR, EMBALAGEM 250 GR	RESINA EPOXI PARA SOLDA A FRIO COM ENDURECEDOR, EM EMBALAGENS DE 250 GRAMAS.	150	CAIXA
317	ROLO DE DE POLIESTER 15cm	ROLO DE DE POLIESTER 15cm	350	UN
318	ROLO DE ESPUMA DE 9 CM		250	UN
319	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM	Rolo de pele de carneiro 23cm. Altura da fibra: 19mm. Indicado para superfícies semirrugosas.	1.000	UN
320	ROLO DE LA DE CARNEIRO P/ PINTURA 23 CM, C/ CABO	ROLO DE LA DE CARNEIRO P/ PINTURA 23 CM, C/ CABO	250	UN
321	ROLO DE POLIESTER 05cm	ROLO DE POLIESTER 05cm	250	UN
322	ROLO DE POLIESTER, 09 CM	ROLO DE POLIESTER, 09 CM	250	UN
337	SOLVENTE P/ TINTA (THINNER) C/ 05 LITROS 2800	DILUIÇÃO DE TINTAS, LIMPEZA DE FERRAMENTAS.	150	GL
338	SOLVENTE PARA TINTA AGUA-RAS, EM EMBALAGEM DE 5 LITROS	SOLVENTE PARA TINTA AGUA-RAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 5 LITROS	150	GL
341	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA	200	UN
356	THINER - lata 900ml	900 ml.	150	LT
359	TINTA ACRILICA	tinta acrílica é uma tinta sintética, solúvel em água e de secagem rápida que pode ser	125	GL



		aplicada em camadas mais finas ou mais grossas na parede. Sua versatilidade permite o uso em áreas externas ou internas e em diversos tipos de superfícies, como gesso, tijolo, concreto, reboco com cal, cerâmica porosa e cimentados.		
360	TINTA EPOXI	TINTA EPÓXI PARA ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE.	100	GL
361	TINTA EPÓXI - AMARELA	DE 18 LITROS AMARELA DE 1" LINHA. Tinta Acrílica para Piso 18 Litros - NBR 11.702- tipo 4.5.6. DESCRIÇÃO: TINTA PISO é uma tinta à base de resina acrílica, indicada para aplicação em superfícies que necessitem de grande resistência ao tráfego de pessoas e automóveis. como pisos cimentados de quadras esportivas. Sua fórmula permite resistência a produtos de limpeza, gasolina, graxas e óleos, podendo ser aplicada em pisos de postos de gasolina, oficinas mecânicas. entre outros. Possui excelente durabilidade, grande poder de cobertura e acabamento semi brilho. Atributos: Alta resistência a graxas e óleos; Durabilidade; Excelente cobertura seca; Maior rendimento. Segmento de aplicação: Construção civil. Vida útil em estoque: 36 meses em condições de 25 0C, local seco. ventilado e protegido de intempéries. CARACTERÍSTICAS: Classe: Tinta; Brilho: filme seco 17-23 UB [60 0]; Sólidos por peso: 44 ± 2%; Sólidos por volume: 38 ± 2%; Viscosidade:Fornecimento: 85-95 KU Diluição Pintura/Repintura: Rolo e pincel: 30% a 40% de água limpa na primeira demão e 30% nas demais. Pistola: 35% água limpa para todas as demãos. Espessura de Película Seca: 30?m - 50?m Rendimento: Galão 3.6L: 60 a 80m2 por demão: Lata 18L: 300 a 400l)12 por demão Secagem: Toque: 2 horas Entre Demãos: 4 horas Final: 12 horas (esperar mínimo 48 horas após a pintura para permitir o tráfego de pessoas e 72 horas para o tráfego de veículos) pH: 9,10 ? 0,40; Peso Específico: 1,124 ? 0,05 g/cm3 ESPECIFICAÇÕES: GERAL: Toda superfície a ser pintada deverá estar limpa, seca, lixada, isenta de partículas soltas, fungos, algas e completamente livre de gordura, ferrugem, restos de pintura velha, pó, brilho. etc. (Norma ABNT NBR 13.245). RECOMENDADOS: O produto TINTA PISO não deve ser aplicado sobre superfícies	100	LT

		metálicas. esmaltadas, vitrificadas, enceradas ou qualquer outra área não porosa. Certifique-se que a superfície tenha absorção. Faça o teste com uma gota de água sobre a superfície seca. Se ela for rapidamente absorvida, a superfície está em condições de Ser pintada. CIMENTO NÃO QUEIMADO. CONCRETO E FIBROCIMENTO NOVOS: Aguardar secagem e cura completa por 30 dias (no mínimo). APLICAÇÃO: Método de aplicação: Misture bem o produto antes e durante a aplicação; Aplique o produto por igual, evitando repasses excessivos; Não interrompa a aplicação no meio da superfície; Respeitar os intervalos de repintura; Evite retoques isolados após a secagem do produto. As condições ambientais solicitadas são: Temperatura ambiente: Mínimo 10°C Máximo 40 °C Umidade Relativa do ar: Mínimo 10% / Máximo 90% TESTES DE DESEMPENHO: Tintas para Construção Civil: NBR 11.702. tipo 4.5.6 CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: Observar as informações técnicas e de segurança no momento de utilizar o produto. Fornecer a Ficha Individual de Segurança do produto FISPQ.		
362	TINTA EPOXI - AZUL	DE 18 LITROS • AZUL • DE 1" LINHA. Tinta Acrílica para Piso 18 Litros - NBR 11.702-tipo 4.5.6. DESCRIÇÃO: TINTA PISO é uma tinta à base de resina acrílica, indicada para aplicação em superfícies que necessitem de grande resistência ao tráfego de pessoas e automóveis. como pisos cimentados de quadras esportivas. Sua fórmula permite resistência a produtos de limpeza, gasolina, graxas e óleos, podendo ser aplicada em pisos de postos de gasolina, oficinas mecânicas. entre outros. Possui excelente durabilidade, grande poder de cobertura e acabamento semi brilho. Atributos: Alta resistência a graxas e óleos; Durabilidade; Excelente cobertura seca; Maior rendimento. Segmento de aplicação: Construção civil. Vida útil em estoque: 36 meses em condições de 25 °C, local seco. ventilado e protegido de intempéries. CARACTERÍSTICAS: Classe: Tinta; Brilho: filme seco 17-23 UB [60 0]; Sólidos por peso: 44 ± 2%; Sólidos por volume: 38 ± 2%; Viscosidade:Fornecimento: 85-95 KU Diluição Pintura/Repintura: Rolo e pincel:	100	LT



		30% a 40% de água limpa na primeira demão e 30% nas demais. Pistola: 35% água limpa para todas as demãos. Espessura de Película Seca: 30?m - 50?m Rendimento: Galão 3.6L: 60 a 80m² por demão: Lata 18L: 300 a 400l)12 por demão Secagem: Toque: 2 horas Entre Demãos: 4 horas Final: 12 horas (esperar mínimo 48 horas após a pintura para permitir o tráfego de pessoas e 72 horas para o tráfego de veículos) pH: 9,10 ? 0,40; Peso Específico: 1,124 ? 0,05 g/cm³ ESPECIFICAÇÕES: GERAL: Toda superfície a ser pintada deverá estar limpa, seca, lixada, isenta de partículas soltas, fungos, algas e completamente livre de gordura, ferrugem, restos de pintura velha, pó, brilho. etc. (Norma ABNT NBR 13.245). RECOMENDADOS: O produto TINTA PISO não deve ser aplicado sobre superfícies metálicas. esmaltadas, vitrificadas, enceradas ou qualquer outra área não porosa. Certifique-se que a superfície tenha absorção. Faça o teste com uma gota de água sobre a superfície seca. Se ela for rapidamente absorvida, a superfície está em condições de Ser pintada. CIMENTO NÃO QUEIMADO. CONCRETO E FIBROCIMENTO NOVOS: Aguardar secagem e cura completa por 30 dias (no mínimo). APLICAÇÃO: Método»de aplicação: Misture bem o produto antes e durante a aplicação; Aplique o produto por igual, evitando repasses excessivos; Não interrompa a aplicação no meio da superfície; Respeitar os intervalos de repintura; Evite retoques isolados após a secagem do produto. As condições ambientais solicitadas são: Temperatura ambiente: Mínimo 10oc Máximo 40 0 C Umidade Relativa do ar: Mínimo 10% / Máximo 90% TESTES DE DESEMPENHO: Tintas para Construção Civil: NBR 11 .702. tipo 4.5.6 CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: Observar as informações técnicas e de segurança no momento de utilizar o produto. Fornecer a Ficha Individual de Segurança do produto FISPQ.		
363	TINTA EPÓXI - CASTOR	DE 18 LITROS • CASTOR • DE 1" LINHA. Tinta Acrílica para Piso 18 Litros - NBR 11 .702- tipo 4.5.6. DESCRIÇÃO: TINTA PISO é uma tinta à base de resina acrílica, indicada para aplicação em superfícies que	100	LT



		necessitem de grande resistência ao tráfego de pessoas e automóveis. como pisos cimentados de quadras esportivas. Sua fórmula permite resistência a produtos de limpeza, gasolina, graxas e óleos, podendo ser aplicada em pisos de postos de gasolina, oficinas mecânicas. entre outros. Possui excelente durabilidade, grande poder de cobertura e acabamento semi brilho. Atributos: Alta resistência a graxas e óleos; Durabilidade; Excelente cobertura seca; Maior rendimento. Segmento de aplicação: Construção civil. Vida útil em estoque: 36 meses em condições de 25 0C, local seco. ventilado e protegido de intempéries. CARACTERÍSTICAS: Classe: Tinta; Brilho: filme seco 17-23 UB [60 0]; Sólidos por peso: $44 \pm 2\%$; Sólidos por volume: $38 \pm 2\%$; Viscosidade:Fornecimento: 85-95 KU Diluição Pintura/Repintura: Rolo e pincel: 30% a 40% de água limpa na primeira demão e 30% nas demais. Pistola: 35% água limpa para todas as demãos. Espessura de Película Seca: 30?m - 50?m Rendimento: Galão 3.6L: 60 a 80m2 por demão: Lata 18L: 300 a 400l)12 por demão Secagem: Toque: 2 horas Entre Demãos: 4 horas Final: 12 horas (esperar mínimo 48 horas após a pintura para permitir o tráfego de pessoas e 72 horas para o tráfego de veículos) pH: 9,10 ? 0,40; Peso Específico: 1,124 ? 0,05 g/cm3 ESPECIFICAÇÕES: GERAL: Toda superfície a ser pintada deverá estar limpa, seca, lixada, isenta de partículas soltas, fungos, algas e completamente livre de gordura, ferrugem, restos de pintura velha, pó, brilho. etc. (Norma ABNT NBR 13.245). RECOMENDADOS: O produto TINTA PISO não deve ser aplicado sobre superfícies metálicas. esmaltadas, vitrificadas, enceradas ou qualquer outra área não porosa. Certifique-se que a superfície tenha absorção. Faça o teste com uma gota de água sobre a superfície seca. Se ela for rapidamente absorvida, a ;uperfície está em condições de Ser pintada. CIMENTO NÃO QUEIMADO. CONCRETO E FIBROIMENTO NOVOS: Aguardar secagem e cura completa por 30 dias (no mínimo). APLICAÇÃO: Método»de aplicação: Misture bem o produto antes e durante a aplicação; Aplique o produto por igual, evitando repasses excessivos; Não	
--	--	--	--



		interrompa a aplicação no meio da superfície; Respeitar os intervalos de repintura; Evite retoques isolados após a secagem do produto. As condições ambientais solicitadas são: Temperatura ambiente: Mínimo 10°C Máximo 40 °C Umidade Relativa do ar: Mínimo 10% / Máximo 90% TESTES DE DESEMPENHO: Tintas para Construção Civil: NBR 11.702. tipo 4.5.6 CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: Observar as informações técnicas e de segurança no momento de utilizar o produto. Fornecer a Ficha Individual de Segurança do produto FISPQ.		
364	TINTA EPÓXI - CONCRETO	DE 18 LITROS • CONCRETO • DE 1" LINHA. Tinta Acrílica para Piso 18 Litros - NBR 11.702- tipo 4.5.6. DESCRIÇÃO: TINTA PISO é uma tinta à base de resina acrílica, indicada para aplicação em superfícies que necessitem de grande resistência ao tráfego de pessoas e automóveis. como pisos cimentados de quadras esportivas. Sua fórmula permite resistência a produtos de limpeza, gasolina, graxas e óleos, podendo ser aplicada em pisos de postos de gasolina, oficinas mecânicas. entre outros. Possui excelente durabilidade, grande poder de cobertura e acabamento semi brilho. Atributos: Alta resistência a graxas e óleos; Durabilidade; Excelente cobertura seca; Maior rendimento. Segmento de aplicação: Construção civil. Vida útil em estoque: 36 meses em condições de 25 °C, local seco. ventilado e protegido de intempéries. CARACTERÍSTICAS: Classe: Tinta; Brilho: filme seco 17-23 UB [60 0]; Sólidos por peso: 44 ± 2%; Sólidos por volume: 38 ± 2%; Viscosidade:Fornecimento: 85-95 KU Diluição Pintura/Repintura: Rolo e pincel: 30% a 40% de água limpa na primeira demão e 30% nas demais. Pistola: 35% água limpa para todas as demãos. Espessura de Película Seca: 30?m - 50?m Rendimento: Galão 3.6L: 60 a 80m2 por demão: Lata 18L: 300 a 400?12 por demão Secagem: Toque: 2 horas Entre Demãos: 4 horas Final: 12 horas (esperar mínimo 48 horas após a pintura para permitir o tráfego de pessoas e 72 horas para o tráfego de veículos) pH: 9,10 ? 0,40; Peso Específico: 1,124 ? 0,05 g/cm3 ESPECIFICAÇÕES: GERAL: Toda superfície a ser pintada	100	LT

		deverá estar limpa, seca, lixada, isenta de partículas soltas, fungos, algas e completamente livre de gordura, ferrugem, restos de pintura velha, pó, brilho. etc. (Norma ABNT NBR 13.245). RECOMENDADOS: O produto TINTA PISO não deve ser aplicado sobre superfícies metálicas. esmaltadas, vitrificadas, enceradas ou qualquer outra área não porosa. Certifique-se que a superfície tenha absorção. Faça o teste com uma gota de água sobre a superfície seca. Se ela for rapidamente absorvida, a superfície está em condições de Ser pintada. CIMENTO NÃO QUEIMADO. CONCRETO E FIBROCIMENTO NOVOS: Aguardar secagem e cura completa por 30 dias (no mínimo). APLICAÇÃO: Método»de aplicação: Misture bem o produto antes e durante a aplicação; Aplique o produto por igual, evitando repasses excessivos; Não interrompa a aplicação no meio da superfície; Respeitar os intervalos de repintura; Evite retoques isolados após a secagem do produto. As condições ambientais solicitadas são: Temperatura ambiente: Mínimo 10°C Máximo 40 0 C Umidade Relativa do ar: Mínimo 10% / Máximo 90% TESTES DE DESEMPENHO: Tintas para Construção Civil: NBR 11 .702. tipo 4.5.6 CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: Observar as informações técnicas e de segurança no momento de utilizar o produto. Fornecer a Ficha Individual de Segurança do produto FISPQ.		
365	TINTA EPÓXI - VERDE	DE 18 LITROS • VERDE • DE 1" LINHA. Tinta Acrílica para Piso 18 Litros - NBR 11 .702- tipo 4.5.6. DESCRIÇÃO: TINTA PISO é uma tinta à base de resina acrílica, indicada para aplicação em superfícies que necessitem de grande resistência ao tráfego de pessoas e automóveis. como pisos cimentados de quadras esportivas. Sua fórmula permite resistência a produtos de limpeza, gasolina, graxas e óleos, podendo ser aplicada em pisos de postos de gasolina, oficinas mecânicas. entre outros. Possui excelente durabilidade, grande poder de cobertura e acabamento semi brilho. Atributos: Alta resistência a graxas e óleos; Durabilidade; Excelente cobertura seca; Maior rendimento. Segmento de aplicação: Construção civil. Vida útil em estoque: 36	100	LT

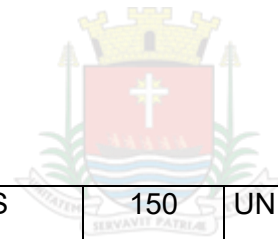


		meses em condições de 25 0C, local seco, ventilado e protegido de intempéries. CARACTERÍSTICAS: Classe: Tinta; Brilho: filme seco 17-23 UB [60 0]; Sólidos por peso: $44 \pm 2\%$; Sólidos por volume: $38 \pm 2\%$; Viscosidade:Fornecimento: 85-95 KU Diluição Pintura/Repintura: Rolo e pincel: 30% a 40% de água limpa na primeira demão e 30% nas demais. Pistola: 35% água limpa para todas as demãos. Espessura de Película Seca: 30?m - 50?m Rendimento: Galão 3.6L: 60 a 80m² por demão: Lata 18L: 300 a 400l)12 por demão Secagem: Toque: 2 horas Entre Demãos: 4 horas Final: 12 horas (esperar mínimo 48 horas após a pintura para permitir o tráfego de pessoas e 72 horas para o tráfego de veículos) pH: 9,10 ? 0,40; Peso Específico: 1,124 ? 0,05 g/cm³ ESPECIFICAÇÕES: GERAL: Toda superfície a ser pintada deverá estar limpa, seca, lixada, isenta de partículas soltas, fungos, algas e completamente livre de gordura, ferrugem, restos de pintura velha, pó, brilho. etc. (Norma ABNT NBR 13.245). RECOMENDADOS: O produto TINTA PISO não deve ser aplicado sobre superfícies metálicas. esmaltadas, vitrificadas, enceradas ou qualquer outra área não porosa. Certifique-se que a superfície tenha absorção. Faça o teste com uma gota de água sobre a superfície seca. Se ela for rapidamente absorvida, a ;uperfície está em condições de Ser pintada. CIMENTO NÃO QUEIMADO. CONCRETO E FIBROCIMENTO NOVOS: Aguardar secagem e cura completa por 30 dias (no mínimo). APLICAÇÃO: Método»de aplicação: Misture bem o produto antes e durante a aplicação; Aplique o produto por igual, evitando repasses excessivos; Não interrompa a aplicação no meio da superfície; Respeitar os intervalos de repintura; Evite retoques isolados após a secagem do produto. As condições ambientais solicitadas são: Temperatura ambiente: Mínimo 10oc Máximo 40 0 C Umidade Relativa do ar: Mínimo 10% / Máximo 90% TESTES DE DESEMPENHO: Tintas para Construção Civil: NBR 11 .702. tipo 4.5.6 CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: Observar as informações técnicas e de segurança no momento de utilizar o produto. Fornecer a	
--	--	--	--

		Ficha Individual de Segurança do produto FISPQ.		
366	TINTA ESMALTE SINTETICO 1/4	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO EVEREST, ACONDICIONADO EM EM-BALAGEM DE 1/4.	150	PC
367	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 3,6 LTS	TINTA ESMALTE SINTETICO PRIMEIRA LINHA EM GALAO DE 3,6 LTSCOR AZUL DEL REY	350	GL
368	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCA	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCA 3.600ML	150	GL
369	TINTA ESMALTE SINTETICO MARROM CONHAQUE 3.6 LTS	TINTA ESMALTE SINTETICO MARROM CONHAQUE 3.600ML	100	GL
370	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR AZUL ROYAL COM 3,6 LT.	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR AZUL ROYAL 3.600ML	100	LT
371	TINTA LATEX - 18 LITROS	TINTA LATEX EM LATA DE 18 LITROS.	200	LT
372	TINTA LATEX AREIA 18 LTS	TINTA LATEX PVA PRIMEIRA LINHA LATA DE 18 LTSCOR AREIA.	100	LT
373	TINTA LATEX AZUL ROYAL - 18 LITROS	TINTA LATEX LATA DE 18 LITROS NA COR AZUL ROYAL.	150	LT
374	TINTA LATEX BRANCO GELO 3,6 LTS	TINTA LATEX PVA PRIMEIRA LINHA EM GALAO DE 3,6 LITROS COR BRANCO.	150	GL
375	TINTA LATEX BRANCO NEVE - LATA 18 LTS	TINTA LATEX LATA DE 18 LITROS NA COR BRANCO NEVE.	100	LT
376	TINTA LATEX CONCRETO - LATA 18 LTS	TINTA LATEX CONCRETO - LATA 18 LTS.	100	LT
377	TINTA OLEO	TINTA OLEO	100	GL
378	TINTA OLEO BRANCA	TINTA OLEO BRANCA.	50	GL
379	TINTA PARA PISO	TINTA PARA PISO	150	LT
404	TRINCHA - 2"	Trincha média com cerdas grisalias selecionadas, montada pelo sistema monobloco. Cabo plástico. Indicada para tinta Látex e Acrílica	150	UN
405	TRINCHA 1"	TRINCHA 1"	75	UN
406	TRINCHA 1.1/2	TRINCHA 1.1/2	100	PC
407	TRINCHA 1/2"	TRINCHA 1/2"	100	UN
408	TRINCHA 2.1/2"	TRINCHA 2.1/2"	100	UN
409	TRINCHA 3"	TRINCHA 3"	50	UN
410	TRINCHA 4"	TRINCHA 4"	50	PC
411	Trincha cabo de madeira 4 polegadas	Trincha cabo de madeira 4 polegadas	50	UN
433	VERNIZ 3,6 L	VERNIZ LATA DE 3,6 L	150	LT

**LOTE 15**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO.:	QTD.	U. MEDIDA
262	PARAFUSO + BUCHA NYLON S6	PARAFUSO + BUCHA NYLON S6	250	CT
263	PARAFUSO C/ BUCHA PLASTICA S-04	Parafuso S-4 para madeira e alvenaria - cabeça chata com phillips simples - aço inox - rosca soberba Aço inox A2; Acabamento passivado; Dimensões: ANSI I ASME 18.6.1; Rosca: ANSI ASME 18.6.1	250	UN
264	PARAFUSO C/ BUCHA PLASTICA S-08	PARAFUSO C/ BUCHA PLASTICA S-08	250	UN
265	PARAFUSO DE FENDA P/ BUCHA 10	PARAFUSO DE FENDA P/ BUCHA 10	250	UN
266	PARAFUSO FRÂNCES - 5/16 x 5cm	Parafuso francês com rosca inteira, 5/16 x 5cm, com porca e arruela, confeccionado em aço carbono.	250	UN
267	PARAFUSO FRÂNCES - 5/16 x 6cm	Parafuso francês com rosca inteira, 5/16 x 6cm, com porca e arruela, confeccionado em aço carbono.	250	UN
268	PARAFUSO N°10	Parafuso com bucha S-10 para madeira e alvenaria - cabeça chata com fenda simples - aço inox - rosca soberba Aço inox A2; Acabamento passivado; Dimensões: ANSI / ASME 18.6.1; Rosca: ANSI / ASME 18.6.1	250	UN
269	PARAFUSO P/ FIXAÇÃO ASSENTO SANITÁRIO S-10	Ficha Técnica: Peso: 0,049 kg, para Vaso Sanitário e Lavatório, Cromado, Parafuso e Bucha 10 de Fixação Cromado com 2 Peças, Conteúdo da Embalagem: 1 Par de parafusos com rosca e bucha, em Latão Cromado, contendo 2 peças na embalagem.	150	UN
270	PARAFUSO P/ FIXAÇÃO ASSENTO SANITÁRIO S-12	Ficha Técnica: Peso: 0,049 kg, para Vaso Sanitário e Lavatório, Cromado, Parafuso e Bucha 12 de Fixação Cromado com 2 Peças, Conteúdo da Embalagem: 1 Par de parafusos com rosca e bucha, em Latão Cromado, contendo 2 peças na embalagem.	150	UN
271	PARAFUSO P/ FIXAÇÃO ASSENTO SANITÁRIO S-8	Ficha Técnica: Peso: 0,049 kg, para Vaso Sanitário e Lavatório, Cromado, Parafuso e Bucha 8 de Fixação Cromado com 2 Peças, Conteúdo da Embalagem: 1 Par de parafusos com rosca e bucha, em Latão Cromado, contendo 2 peças na embalagem.	150	PC
272	PARAFUSO P/ TELHA ONDULADA	PARAFUSO DE FIXACAO P/TELHA ONDULADA COM ROSCASOBERBA 8X110 MM C/ CONJUNTO DE VEDACAO ELASTICA	250	PC



273	PARAFUSO P/DOBRADIÇA	PARAFUSO P/DOBRADIÇA PHILLIPS LATÃO MADEIRA 3,8x20mm.	150	UN
274	PARAFUSO PHILLIPS	PARAFUSO PHILLIPS Nº8	250	UN
275	PARAFUSO SEXTAVADO Nº 8 C/BUCHA PLÁSTICA	Parafuso S-8 cabeça sextavada rosca soberba aço inox A2; Acabamento passivado; Dimensões: DIN 571; Rosca: DIN7998	250	UN
293	PREGO 08X08 C/CABEÇA		50	KG
294	PREGO 10X10 C/CABEÇA		150	KG
295	PREGO 12X12 S/ CABECA	PREGO 12X12 S/ CABECA	150	KG
296	PREGO 15X15 C/CABEÇA	PREGO 15X15 C/ CABEÇA	250	KG
297	PREGO 17X21 C/CABEÇA	PREGO 17X21 C/CABEÇA	250	KG
298	PREGO 18X27 C/CABEÇA		100	KG
299	PREGO 18X30 C/CABEÇA	PREGO 18X30 C/CABEÇA	150	KG
300	PREGO 18X30 S/CABEÇA	PREGO 18X30 S/CABEÇA	150	KG

LOTE 16

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO.:	QTD.	U. MEDIDA
276	PAVER	PAVER PARA TRAFEGO PESADO 20 X 10 X 10	15.000	M2
277	PEDRA BRITADA N. 01	PEDRA BRITADA N. 01, UTILIZADA PARA VÁRIOS PROCESSOS DE OBRAS DE GRANDE E PEQUENO PORTE.	500	M3
278	PEDRA RACHÃO	PEDRA RACHÃO	10.000	M3
279	PEDRISCO	PEDRISCO POR SUAS DIMENÇÕES REDUZIDAS É B ASTANCE EMPREGADA NA FABRICAÇÃO DE VIGAS E VIGOTAS, LAJES PRÉ-MOLDADAS, TUBOS, BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO, JATEAMENTO EM TUNEIS E ACABAMENTOS EM GERAL.	8.000	M3

LOTE 17

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO.:	QTD.	U. MEDIDA
306	REFIL PARA FILTRO DE PONTO AP111	Refil para filtro de PONTO sem carvão 25 micras cartucho AP111 Apresenta uma estrutura gradualmente mais porosa nas camadas externas, caracterizando um cartucho de densidade graduada. Retém partículas sólidas entre 3 e 25 micra (3	400	UN



		vezes menores que um grão de talco), removendo da água areia, barro, sujeira, óxido de ferro, entre outros. Elemento filtrante construído de fibras de celulose impregnadas com resina melamínica. É largamente usado na filtração de cervejas, vinhos, refrigerantes e muitos outros setores, além da água potável. Produto certificado pelo INMETRO. Grau de Filtração: 25 micra		
307	REFIL PARA FILTRO DE PONTO AP200	Refil para filtro de ponto AP200. Que retém em pelo menos 85% as partículas presentes na água com diâmetro entre 15 e 30 micra (Classe D), Aprovado na redução em pelo menos 75% a concentração de cloro livre disponível. Vida útil nominal: 2500 L Vazão máxima: 680 litros/hora Faixa de temperatura de trabalho: 4°C a 38°C MATERIAL: Componentes do elemento filtrante (refil): Celulose/ Carvão Ativado com Prata Coloidal. De acordo com a Norma 16098 da ABNT	150	UN
308	REFIL PARA FILTRO DE PONTO AP230	Refil para filtro de ponto AP230. Vazão: 680h/l. Refil: polipropileno, celulose, resina e carvão ativado com sais de prata. Vida útil de 5.000L Retenção de partículas: classe D - retém em pelo menos 85% as partículas de 15 a 30µm. Redução de cloro aprovado em pelo menos 75%, atenda a Portaria nº 2.914 do MINISTÉRIO DA SAÚDE e em conformidades com a norma NBR 16098.	150	UN

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP: 11.690-156

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

PROCESSO: Nº 7371/2022

OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Construção para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ubatuba, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do presente Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 acima, que nossa empresa:

Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;

Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;

Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;

Não possui quaisquer quantias em débitos junto a Prefeitura Municipal de Ubatuba. Tais empresas são proibidas de firmar contratos. ou participar de procedimentos licitatórios conforme art. 61 da Lei Municipal 1011/1989.

Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos equipamentos;

Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Contrato, independentemente de transcrição;

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP: 11.690-156
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
PROCESSO: Nº 7371/2022

OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Construção para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ubatuba, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do presente Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022** acima, que os documentos de Habilitação exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto àqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**, realizada pela **Prefeitura Municipal de Ubatuba/SP**.

Ubatuba, de de 2022

.....
(representante legal)

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____ e-mail: _____

Dados bancários para pagamento:

Banco _____ - agência _____ - c/c _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida

Pelo presente formulamos proposta comercial para **Registro de Preços de Materiais de Construção para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ubatuba**, conforme especificações descritas no Anexo I, nos seguintes termos:

LOTE X

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca/Fabricante /Modelo	Valor Unitário do item R\$	Valor total do Item R\$
XX	XXX	XXX	XXXX	XXX	R\$ XXXX,XX	R\$ XXXXX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ XXXXX,XX

Valor total da Proposta: R\$ _____, ____ (_____)

- **Validade da Proposta: 120 (CENTO E VINTE) dias**, contados da data de a sessão pública do pregão.
- **Pagamento: em até 30 (TRINTA) dias.**
- **Prazo de entrega: em até 15 (QUINZE) dias** após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data _____

(assinatura do representante legal/carimbo)

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
PROCESSO Nº 7371/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede em Ubatuba/SP, à Av. Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, **Sr. IVANDERLEI BARBOSA**, portador do CPF: 633.800.646-53 e RG: 8.708.118-0-SSP/SP, em virtude do resultado do **Registro de Preços de Materiais de Construção para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ubatuba**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 6264/15, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

01 – COMPROMISSÁRIA _____, de CNPJ nº _____, com sede _____ – C.E.P. _____, neste ato representada(o) por _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e de CPF nº _____, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I, no valor do item R\$ _____ (_____), conforme Proposta da Empresa, abaixo descrita.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o **Registro de Preços de Materiais de Construção para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ubatuba**, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital, que integra a presente Ata de RP, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos materiais junto à COMPROMITENTE, através de **AF – Autorização de Fornecimento**.

2.2 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

2.6 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.7 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.5 – Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura, será aplicado o Artigo 1ºF, da lei 9494/1997, assim, havendo atrasos serão aplicados os juros da caderneta de poupança.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ XXXXX,XX. (xxxxxxxxxxxxxx)**.

Fonte 01 – TESOURO.

LOTE 1

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XXX	XXX	XXX	XXXX	XXX	R\$ XXX	R\$ XXX
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ XXX

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CADASTRO DE RESERVA (Em caso de não haverem empresas incluídas no cadastro de reserva, esta cláusula será removida)

6.1 Em atendimento ao previsto no Art. 11 do Decreto nº 5.782/2013, será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

6.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 5.782/2013.

6.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

6.1.2.1 os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

6.1.2.2 os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 6.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3 Das Empresas Integrantes do Cadastro de Reserva:

01 – COMPROMISSÁRIA(s) _____, de CNPJ nº _____, com sede _____ – C.E.P. _____, neste ato representada(o) por _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e de CPF nº _____, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I, no valor do item R\$ _____ (_____), conforme Proposta da Empresa, seguindo a ordem de classificação, abaixo descrita:

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------	-----	---------	-------	----------------	-------------

XXX	XXX	XXX	XXXX	XXX	R\$ XXX	R\$ XXX
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ XXX

Fonte 01 – TESOURO.

6.3.1 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada a impossibilidade do primeiro colocado da ata, nas hipóteses contidas na cláusula décima segunda.

CLÁUSULA SETIMA – GARANTIAS MÍNIMAS

7.1 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA OITAVA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços pretendida deverá ser executada em estrita Conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes Integrantes e inseparáveis.

CLÁUSULA NONA – PREÇOS

9.1 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**.

9.2 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA DECIMA - PRAZO ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de até **15 (QUINZE) dias após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;

- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

12.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.3.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.3.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.3.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.3.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

12.3.5 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do artigo 20 do Decreto nº 5.782/2013 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.4.1 – por razão de interesse público; ou

12.4.2 – a pedido do fornecedor.

12.5 – Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

12.5.1 – Junto ao Órgão Gerenciador:

12.5.1.1 – Homologação dos equipamentos ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Edital de licitação e seus anexos;

12.5.1.2 – Comprovação das condições de habilitação previstas no item “DA HABILITAÇÃO” do Edital de licitação e seus anexos.

12.5.2 – Junto à Unidade Contratante:

12.5.2.1 – Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item “DA HABILITAÇÃO” do Edital de licitação e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

13.1 – No ato da assinatura da ATA, como condição para contratação, a empresa deverá apresentar Prova de Regularidade Junto à fazenda do Município de Ubatuba, ou Comprovação de que a empresa não possui inscrição, de acordo com o art.61 do Código Tributário Municipal desta municipalidade [Lei nº 1011/1989]. Esta declaração pode ser emitida gratuitamente no site da prefeitura: <http://prefeitura.ubatuba.sp.gov.br/Certidao/solicitacao.jsf>. Em caso de não apresentação, a empresa poderá enviar a comprovação via e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação.

13.2 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

13.3 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

13.4 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

13.5 - Sem prejuízo do disposto no art. 86 da Lei nº 8666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/02, havendo irregularidade no fornecimento do objeto, o contrato e/ou Ata de Registro de Preços ficará sujeito à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a)** pelo atraso no início da execução da obrigação: Multa equivalente a 1% do valor do termo, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b)** pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% do valor do termo;
- c)** pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% do valor do termo;
- d)** qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas no termo: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% do valor do termo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;



14.2 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.3 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP,

IVANDERLEI BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPROMISSÁRIA
REPRESENTANTE

REPRESENTANTE DAS EMPRESAS DO CADASTRO RESERVA

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PE Nº 39/2022

OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Construção para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ubatuba.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: UBATUBA,

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Pelo CONTRATANTE

Nome: **IVANDERLEI BARBOSA**

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CPF: 633.800.646-53 - RG: 8.708.118-0-SSP/SP

Data de Nascimento: 16/08/1955

Endereço residencial completo: Av. Dr. Francisco Labate, 340 - apto 403 - Toninhas - Ubatuba/SP

E-mail institucional: infraestrutura@ubatuba.sp.gov.br

E-mail: ivanderlei.barbosa67@gmail.com

Telefone: 3833-9286 / 12 981642736

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**ANEXO VIII
INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO N.º xx/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2022
EDITAL N.º 83/2022
PROCESSO N.º 7371/2022

**CONTRATO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA E A EMPRESA _____.**

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.482.857/0001-96, com sede nesta cidade, à Av. Dona Maria Alves, nº 865 – Centro, Ubatuba/SP – CEP: 11.690-156, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pela SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. **IVANDERLEI BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. 8.708.118-0-SSP/SP SSP/SP e do CPF/MF nº 633.800.646-53 e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ/MF sob n.º xxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. xxxxx, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º xxxxxx e do CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxx têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital do **Pregão Eletrônico n.º 39/2022** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 -Registro de Preços de Materiais de Construção para Atender as Necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ubatuba, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o Edital nº 83/2022 do Pregão Eletrônico nº 39/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS

2.1 -O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxx), que correrá pela dotação orçamentária do exercício de 2022, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Fonte	Dotação	2022
XXXXXX	01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ xxxxxxxxxxxxxx
Valor Total			R\$ xxxxxxxxxxxxxx

FONTE: 01 – TESOURO

2.2 – O valor estimado no **subitem 2.1** poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo de serviço, conforme artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos em conformidade como Termo de Referência anexo ao Edital de nº 83/2022 referente ao **Pregão Eletrônico nº 39/2022**.

3.2 Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após emissão da Autorização de Fornecimento.

3.3 Manter a regularidade jurídica, econômico-financeira e fiscal, bem de sua qualificação técnica descritas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 39/2022**, durante toda a execução do contrato;

3.4 Deverá manter a capilaridade mínima prevista no Edital durante a vigência contratual, bem como realizar as adequações necessárias para atendimento ao Termo de Referência, Anexo I, do Edital;

3.5 A **CONTRATADA** deverá operacionalizar os procedimentos previstos nos Anexos do Edital, com a participação da **CONTRATANTE**;

3.6 A **CONTRATADA** não receberá qualquer remuneração direta oriunda dos cofres públicos municipais, por esse produto ou por quaisquer prestações de serviços bancários correlatos (emissão de extratos diários, informações de saldos a qualquer momento e por qualquer meio, fornecimento de relatórios, transferências, ordens de pagamento etc.);

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - Todos os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** serão fiscalizados pela Secretaria solicitante, através de agente responsável, obrigando-se a **CONTRATADA** a assegurar livre acesso aos locais, facilitando para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função, bem como, permitir iguais facilidades aos representantes da Gestora;

4.2 - Fica designado como gestor do Contrato a secretária da pasta solicitante, o qual assina o presente Instrumento;

4.3- Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

4.3.1 - Solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

4.3.2- Verificar a conformidade da execução contratual com as condições estabelecidas;

4.4.3 - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4.4 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) **SECRETARIA solicitante**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Os preços contratuais serão os da Proposta Comercial apresentadas pela CONTRATADA no certame licitatório. Os produtos adquiridos serão pagos 30 (trinta) dias após a atestação da Nota Fiscal pela secretaria solicitante.

5.1.1 - O valor a ser pago a CONTRATADA por documento quitado recebido em ficha compensável, com prestação de contas, será debitado automaticamente na conta corrente da Administração Pública existente na agência da CONTRATADA.

5.1.2 – O atraso na entrega dos produtos, em qualquer de suas etapas, implicará na suspensão dos pagamentos, além das sanções previstas neste Edital;

5.2. Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato, a CONTRATADA está sujeita a aplicação das seguintes penalidades:

- a)** pelo atraso no início da execução da obrigação: Multa equivalente a 1% do valor do termo, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b)** pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% do valor do termo;
- c)** pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% do valor do termo;
- d)** qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas no termo: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% do valor do termo;

CLÁUSULA SEXTA- PRAZOS CONTRATUAIS

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (QUINZE) dias** após emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2. O contrato a ser firmado com a CONTRATADA terá vigência de xx (xx) meses, encerrando-se com a conclusão e o pagamento total dos materiais, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou

extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

7.1. Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar a sua rescisão.

7.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

7.2.1. Impedimento de até cinco anos: apresentar documentação falsa, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal;

7.2.2. Impedimento de até três anos: não assinar o contrato quando convocado, não manter a proposta, falhar na execução do contrato; deixar de entregar a documentação exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto.

7.3. Aplica-se também, no que couber, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, bem como no Decreto Municipal nº 167, de 21/08/02;

7.4. Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

7.5. Fica a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

7.6 São obrigações da CONTRATADA:

7.6.1. Cumprir com pontualidade o presente instrumento e prestar atendimento e suporte com dedicação, presteza e zelo que se fizerem necessário;

7.6.2. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

7.6.3. Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.

7.6.4. Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais adquiridos conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho (Ordem de Compra) expedida pela CONTRATANTE e enviada através de endereço eletrônico.

7.6.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização da **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

7.6.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.6.7 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão.

7.6.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo Exigido pela administração.

7.6.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

7.6.10. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.7 Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito a CONTRATADA a indenização de qualquer espécie quando:

7.7.1. A **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

7.7.2. A CONTRATADA transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

7.7.3. No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião destes, conforme objeto da licitação;

7.7.4. Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

7.7.5. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 6.3, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativa aceitáveis.

7.7.6. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 6.3, caberá a secretaria contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria.

7.7.7. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas neste instrumento.

7.7.8. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes do presente Contrato o edital de licitação e seus anexos;

8.2. Os casos omissos serão solucionados entre as partes contratantes, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Direito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Nos termos do art. 55, parágrafo 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 é declarado competente o foro do Município de Ubatuba para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2. Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a **CONTRATANTE**, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato

do contrato, a teor do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ubatuba/SP,

IVANDERLEI BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXX XXXXX XXXX
RG: xx.xxx.xxx-xx

XXXX XXXXX XXXXXXXX
RG: xx.xxx.xxx-xx